

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino de São João/PE, abrangendo áreas urbanas e rurais, conforme especificações técnicas, quantitativos, rotas e condições definidas no Termo de Referência.

1.2. O serviço compreende, de forma integrada:

- Disponibilização de veículos adequados (ônibus, micro-ônibus e vans);
- Execução das rotas escolares definidas;
- Fornecimento de motoristas habilitados;
- Manutenção preventiva e corretiva da frota;
- Atendimento às normas do CTB, CONTRAN, DETRAN/PE e TCE/PE;
- Uso obrigatório de rastreamento veicular, quando exigido.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação por situação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, devidamente caracterizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.2. A emergência decorre da necessidade de assegurar a continuidade de serviço público essencial, diretamente ligado ao direito fundamental à educação, evitando prejuízos à frequência escolar, evasão e responsabilização administrativa.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A ausência imediata do transporte escolar compromete o acesso e a permanência dos alunos na escola, sobretudo da zona rural.

3.2. A contratação emergencial é excepcional, transitória e precária, limitada ao prazo estritamente necessário à conclusão do procedimento licitatório regular, conforme amplamente demonstrado no ETP.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



4.1. O contrato decorrente desta dispensa terá vigência limitada ao período máximo de até 12 (doze) meses, ou até a conclusão do processo licitatório definitivo, o que ocorrer primeiro, vedada qualquer prorrogação indevida.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado da contratação foi definido com base em planilhas de custos, composição de custos fixos e variáveis, parâmetros de mercado e memorial de cálculo constantes nos anexos do Termo de Referência, atendendo ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta dispensa empresas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com a prestação de serviços de transporte escolar.

6.2. É vedada a participação de empresas:

- Declaradas inidôneas;
- Suspensas de contratar com a Administração;
- Que não atendam às exigências deste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

7.1. PRAZO

- Abertura: 29/01/2026
- Encerramento: 02/02/2026, às 14h00h

7.2. As propostas de preços, documentos de habilitação e demais arquivos exigidos neste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, dentro do prazo estabelecido, para o seguinte endereço de e-mail fmesaojoape@gmail.com

7.2.1. Serão considerados válidos apenas os e-mails recebidos até às 14h00 do dia 02 de fevereiro de 2026, observado o horário oficial de Brasília.

7.2.2. A Administração não se responsabiliza por envios fora do prazo, falhas técnicas do remetente ou encaminhamentos realizados para endereço eletrônico diverso do indicado neste Edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar, no mínimo:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato social ou equivalente;
- CNPJ ativo.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certidão Negativa Federal (Receita Federal/PGFN);
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- FGTS (quando aplicável).

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão para execução de serviços de transporte escolar;
- Declaração de disponibilidade de frota compatível;
- Atendimento às exigências do Termo de Referência quanto a veículos e condutores.

8.4. DECLARAÇÕES

- Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF;
- Declaração de ciência e concordância com o Edital e anexos.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta deverá ser apresentada, contendo:

- Identificação da empresa;
- Valores discriminados conforme custos fixos e variáveis;
- Prazo de validade mínima de 60 dias;
- Declaração de inclusão de todos os encargos, tributos e despesas
- Composição de custos unitários, encargos sociais, referenciais de preços, planilha demonstrativa da composição de custos da Bonificação das Despesas Indiretas (BDI) e cronograma físico-financeiro até o dia da abertura das propostas, sob pena de desclassificação.

10. DO JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas e legais.

10.2. A Administração poderá realizar diligências para esclarecimentos ou complementações.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme o Termo de Referência;
- 11.2. Manter veículos e condutores em conformidade legal;
- 11.3. Garantir segurança, regularidade e continuidade do serviço;
- 11.4. Responsabilizar-se por danos causados a terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Fiscalizar a execução dos serviços;
- 12.2. Efetuar os pagamentos na forma contratual;
- 12.3. Designar gestor e fiscais do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após medição dos serviços efetivamente prestados, apresentação da Nota Fiscal e atesto do fiscal do contrato, conforme Termo de Referência.



14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Termo de Referência.

15. DOS ANEXOS

Integram este Edital, como partes indissociáveis:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Estudo Técnico Preliminar (ETP).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação implica aceitação integral das condições deste Edital, e esclarecimentos através do e-mail: fmesaojoaope@gmail.com

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o Foro da Comarca de São João/PE para dirimir eventuais controvérsias

São João, 28 de janeiro de 2026

Adelma Elias da Silva
Secretária de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Identificação da Demanda

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São João/PE (Secretaria Municipal de Educação)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da rede pública municipal.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18 e art. 75, inciso VIII.

2. Contextualização e Caracterização da Situação de Emergência

A presente demanda decorre de situação emergencial devidamente caracterizada, que exige resposta imediata da Administração Pública para evitar a paralisação do serviço de transporte escolar, atividade essencial e contínua, diretamente associada ao exercício do direito fundamental à educação.

A emergência decorre da inviabilidade de manutenção ou início do serviço por meio de contratação regular em tempo hábil, em razão de fatores supervenientes e imprevisíveis ou de circunstâncias administrativas que impediram a conclusão do procedimento licitatório antes do início ou continuidade do período letivo, tais como:

- Encerramento de vigência contratual sem possibilidade legal de prorrogação;
- Rescisão contratual;
- Necessidade de ajustes técnicos, orçamentários ou legais no processo licitatório em andamento.

A ausência imediata do transporte escolar ocasionaria grave prejuízo ao interesse público, incluindo:

- Comprometimento da frequência escolar e aumento da evasão;
- Desigualdade no acesso à educação, especialmente para alunos da zona rural;
- Afronta aos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência;
- Risco de responsabilização do gestor público por omissão administrativa.

Dessa forma, resta configurada a urgência que não permite aguardar os prazos ordinários da licitação, impondo-se a adoção da contratação emergencial como medida excepcional, proporcional e juridicamente adequada.

3. Fundamentação Legal da Dispensa

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação:

“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras



e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”

O transporte escolar enquadra-se como serviço essencial, sendo a contratação emergencial o único meio apto a garantir a continuidade imediata do atendimento à população estudantil.

4. Justificativa da Contratação Temporária até a Conclusão do Processo Licitatório

A contratação emergencial proposta possui natureza excepcional, transitória e precária, destinando-se exclusivamente a garantir a continuidade do transporte escolar enquanto a Administração promove, de forma simultânea e diligente, a instauração e conclusão do processo licitatório regular.

A limitação temporal da contratação observa rigorosamente o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada sua utilização como solução permanente. O contrato emergencial:

- Restringe-se ao atendimento da situação urgente;
- Terá prazo limitado ao estritamente necessário, não superior a 12 (doze) meses;
- Será automaticamente encerrado com a conclusão e assinatura do contrato oriundo do procedimento licitatório definitivo.

Tal providência encontra respaldo nos princípios da continuidade do serviço público, do planejamento, da eficiência e da supremacia do interesse público, bem como na jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas, que admitem a contratação emergencial quando comprovada a urgência e demonstrado o efetivo andamento da licitação definitiva.

Registre-se que a Administração já adotou ou adotará, de forma concomitante, todas as medidas necessárias à deflagração do certame licitatório regular, evitando a perpetuação da situação emergencial e assegurando a observância do regime ordinário de contratações públicas.

5. Descrição da Necessidade e do Objeto

O objeto da presente contratação emergencial consiste na prestação contínua, regular e segura dos serviços de transporte escolar, abrangendo o deslocamento diário dos estudantes da rede pública municipal de ensino, residentes em áreas urbanas e rurais, até as respectivas unidades escolares, bem como o retorno aos seus domicílios, nos turnos da manhã, tarde e, quando aplicável, noite.

O serviço compreende, de forma integrada e indissociável:

- A disponibilização de veículos adequados, compatíveis com a capacidade mínima exigida por rota, incluindo ônibus, micro-ônibus e vans;
- A execução das rotas previamente definidas, com itinerários, quilometragens pavimentadas e não pavimentadas, pontos de embarque e desembarque;
- A disponibilização de motoristas devidamente habilitados, capacitados e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro;



- A manutenção preventiva e corretiva da frota, garantindo condições adequadas de segurança, conforto e regularidade;
- O cumprimento das normas técnicas e regulamentares expedidas pelo CONTRAN, DETRAN/PE, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais órgãos competentes;
- A adoção de mecanismos de controle operacional, rastreamento e fiscalização do serviço prestado.

O transporte escolar é elemento essencial para assegurar o acesso e a permanência do aluno na escola, sobretudo em localidades rurais e de difícil acesso, sendo considerado serviço público indispensável, diretamente vinculado à efetivação do direito fundamental à educação.

6. Levantamento de Mercado e Justificativa de Preços

O valor estimado da contratação foi definido com base em:

- Planilhas de custos detalhadas por tipo de veículo;
- Composição de custos fixos e variáveis (quilometragem pavimentada e não pavimentada);
- Parâmetros de mercado compatíveis com serviços similares;
- Dados técnicos constantes dos anexos orçamentários que integram o processo administrativo.

Os preços estimados mostram-se compatíveis com o mercado, atendendo ao princípio da economicidade e ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. Análise das Alternativas de Solução

Foram analisadas as seguintes alternativas:

1. Execução direta pelo Município: inviável, diante da inexistência de frota própria suficiente, motoristas, estrutura de manutenção e gestão operacional.
2. Aguardo da licitação regular: inviável, em razão da urgência e do risco de paralisação do serviço essencial.
3. Contratação emergencial por dispensa: alternativa mais adequada, proporcional e legal, por garantir atendimento imediato, com limitação temporal e concomitante andamento do processo licitatório definitivo.

8. Avaliação dos Riscos

Risco 1: Paralisação do transporte escolar

- **Mitigação:** contratação emergencial imediata.

Risco 2: Questionamentos por órgãos de controle

- **Mitigação:** fundamentação legal robusta, limitação temporal do contrato e instauração paralela da licitação.

Risco 3: Preço acima do mercado



- *Mitigação:* pesquisa de preços, planilhas detalhadas e fiscalização contratual rigorosa.

9. Conclusão e Declaração de Viabilidade

Diante do exposto, conclui-se que a contratação emergencial do serviço de transporte escolar:

- É necessária, adequada e juridicamente amparada;
- Atende ao interesse público e ao direito fundamental à educação;
- Observa os princípios da legalidade, proporcionalidade, eficiência e continuidade do serviço público;
- Será vigente apenas até a conclusão do processo licitatório regular, vedada qualquer prorrogação indevida.

Assim, resta plenamente justificada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São João/PE, 20 de janeiro de 2026.

Adelma Elias da Silva
Secretária de Educação
Responsável pela Elaboração do ETP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de São João conforme detalhamento deste Termo de Referência.

1.2. Estão incluídos no serviço todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de São João através da Secretaria Municipal de Educação em atendimento ao que preconiza a Constituição Federal de 1988, que eleva a educação à categoria de princípio e de pilar, como forma de desenvolvimento da nossa sociedade, assim como em razão do pacto federativo, oferece aos alunos matriculados na escola regular, residentes em áreas distantes das suas unidades escolares, o transporte escolar regular e gratuito.

2.2. A oferta do transporte escolar tem por objetivo o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Destaca-se, entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência à escola.

2.3. Sabe-se que o contexto social brasileiro é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidades ao exercício de muitos dos direitos fundamentais do cidadão. Esta realidade, por vezes, é tão forte que a simples disponibilização do ensino público e gratuito não é suficiente para assegurar o acesso e a permanência da criança e do jovem na escola.

2.4. O educando, em especial o mais carente, possui inúmeras dificuldades para manterem-se na escola, tais como: alimentação, transporte, vestuário e material didático para uso diário. Por essas razões, o oferecimento do ensino público gratuito, muitas vezes, não é suficiente para permitir o acesso desse aluno na escola ou mesmo para assegurar a sua permanência no ensino.

2.5. Foi pensando nessa realidade que o legislador constituinte atrelou ao dever de oferecer a educação, outras obrigações que se podem chamar de "acessórias", mas que, na verdade, complementam o direito ao ensino público e por meio das quais se possibilita o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar.

2.6. O transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas. Especialmente aqueles residentes em áreas rurais. Por isso, todas as ações que visam à melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo para o desenvolvimento da educação nacional.

2.7. Desta forma, o presente documento tem como foco o sistema de transporte escolar operado em nível municipal, tendo como preocupação a oferta do serviço pelo Poder Público. Sua finalidade é o aperfeiçoamento das práticas administrativas e a otimização dos recursos públicos inerentes ao transporte escolar.

2.8. Em princípio, sua execução pretende atingir as seguintes metas:

2.8.1 Melhoria dos serviços prestados aos escolares;



- 2.8.2 Obediência à Legislação do Transporte Escolar;
- 2.8.3 Economia no custo faturado pela medição correta do comprimento das rotas;
- 2.8.4 Redução de custos operacionais com a otimização dos traçados dos itinerários dos veículos do transporte escolar.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para cada tipo de veículo, de acordo com o projeto constante no Anexo I, o valor estimado é composto por:

- 3.1.1. Custo Fixo;
- 3.1.2. Custo Variável para vias pavimentadas;
- 3.1.3. Custo Variável para vias não pavimentadas.

3.2. De acordo com o estabelecido no item 4 deste Termo de Referência e no Edital, o pagamento será realizado conforme proposta vencedora da licitação, que envolve a composição de preços por meio do custo fixo e custo quilométrico para cada tipo de veículo, rota e qualidade da via.

3.3. As rotas licitadas podem ser observadas no quadro a seguir (o detalhamento encontra-se no **Anexo A deste Termo de Referência**)

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado por rota efetivamente contratada e executada, sendo subdividido nos seguintes itens:

$$\text{Pagamento mensal} = \text{C.Fixo} + \text{C.V.pav} + \text{C.V.npav}$$

Onde:

C.Fixo = Custos Fixos

C.V.pav = Custo variável quilométrico para vias pavimentadas

C.V.npav = Custo variável quilométrico para vias não pavimentadas, sendo:

- 4.2. Os custos fixos e variáveis devem ser calculados para cada tipo de veículo (ônibus, micro-ônibus e van);
- 4.3. Os valores do custo fixo e do custo do quilômetro rodado (em vias pavimentadas e não pavimentadas) serão àqueles ofertados pelo licitante vencedor por ocasião da proposta vencedora, **de acordo com o item 7.1 deste Termo de Referência**, e obedecerão ao porte do veículo projetado para executar a respectiva rota;



- 4.4. A distância percorrida mensalmente por cada rota, em ambos os tipos de vias (pavimentadas ou não pavimentadas), será aquela estimada no projeto de rotas do Anexo A deste Termo de Referência, multiplicada pela quantidade de dias de operação do mês vigente no boletim de medição, salvo alterações de rota durante a vigência do contrato, hipóteses em que serão verificadas as reais distâncias percorridas;
- 4.5. No processo de pagamento, o valor medido pelo dispositivo de rastreamento veicular previsto no item 13.4 deste Termo de Referência servirá apenas como parâmetro de controle para atestar a regularidade do serviço prestado e, caso seja necessário, possíveis acréscimos ou decréscimos pontuais (por desnecessidade/necessidade eventual do serviço) durante os dias de execução;
- 4.6. De acordo com as particularidades e necessidades do serviço, o fiscal administrativo do contrato poderá autorizar acréscimos ou decréscimos eventuais na quilometragem percorrida por determinada rota ao longo do mês;
- 4.6.1. Tais valores e suas respectivas justificativas deverão ser individualizados por rota e constar no boletim de medição do serviço do mês em análise;
- 4.6.2. Para fins de pagamento, esses valores serão, respectivamente, somados ou subtraídos da quilometragem estimada, e pagos de acordo com os custos variáveis quilométricos.
- 4.7. Em caso de dúvidas acerca da real quilometragem percorrida por cada veículo na execução do serviço de determinada rota, o fiscal administrativo do contrato poderá consultar as informações do dispositivo de rastreamento instalado no respectivo veículo;
- 4.8. Eventualmente, os veículos poderão ser utilizados para atividades extraclasse, inclusive em finais de semana ou feriados. Nesse caso, a contratada será remunerada pela quilometragem excedente a ser percorrida pelo veículo no transporte dos alunos para realizar a referida atividade;
- 4.8.1. Para fins de pagamento, esse valor será somado à quilometragem padrão da respectiva rota e pagos de acordo com seu custo variável quilométrico;
- 4.8.2. A utilização da frota de transporte escolar para as atividades extraclasse deve ser expressamente autorizada pelo fiscal administrativo do contrato, que providenciará a comunicação à contratada com uma antecedência mínima de 10 dias;
- 4.8.3. A contratante não se responsabilizará ou pagará por transporte que seja realizado sem prévia autorização do fiscal administrativo do contrato;
- 4.8.4. A utilização do veículo (rota) para atividades extraclasse será institucionalizada e regulamentada através de Portaria.
- 4.9. O pagamento dos serviços executados será efetuado em até 30 dias após a medição dos serviços efetivamente prestados, ratificados pela Secretaria Municipal de Educação e atestados pelo Gestor e Fiscal do Contrato, bem como após a apresentação da nota fiscal de serviço e da comprovação do adimplemento, se for o caso, da folha de pagamento dos funcionários envolvidos na execução do contrato;



- 4.9.1. Será considerado como período de medição, o abrangido pelo primeiro e último dia de cada mês, e o valor correspondente será calculado de acordo com o método descrito nos subitens anteriores deste Termo de Referência;
- 4.9.2. Será descontado o valor referente ao(s) dia(s) de ausência no serviço, desde que por motivo justificado e aceito pela Prefeitura, até o limite máximo de 30 dias, após o qual a não prestação dos serviços configurará inexecução parcial do contrato e poderá motivar sua rescisão, além da aplicação das demais penalidades cabíveis.
- 4.10. Para efetivação do pagamento a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados:
- 4.10.1. Nota Fiscal relativa aos serviços executados;
- 4.10.2. Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- 4.10.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2011, se for o caso;
- 4.10.4. GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social) e Folha de pagamento de todos os funcionários do mês anterior, **se aplicável**.

5. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 5.1. Os preços para a execução dos serviços objeto do contrato serão reajustados anualmente, sendo o primeiro reajuste concedido após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de elaboração do orçamento estimado, contido neste documento;
- 5.2. Aplicar-se-á a modalidade de reajuste paramétrico, com índices de acordo com as fórmulas que seguem:

Reajuste custo fixo: $(iC.Fixo) = i_1$;

Reajuste custo variável: $(iC.V.pav = iC.V.npav) = (0,45 \times i_1) + (0,55 \times i_2)$

Onde:

iC.Fixo = Índice de reajustamento dos Custos Fixos

iC.V.pav = Índice paramétrico de reajustamento do Custo Variável quilométrico para vias pavimentadas

iC.V.npav = Índice paramétrico de reajustamento do Custo Variável quilométrico para vias não pavimentadas



i_1 = índice acumulado do IPCA/IBGE, verificado no período de doze meses contados a partir da data limite para apresentação da proposta;

i_2 = variação acumulada do preço do diesel, apurado conforme preços divulgados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, no Levantamento de Preços Mensais (Resumo II) efetuado nos municípios da região, considerando o Preço ao Consumidor – Preço Médio, verificado no período de doze meses contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

- 5.3. Os reajustes seguintes serão efetuados multiplicando-se os componentes da remuneração vigentes na ocasião, pelos índices acumulados respectivos, calculados nos doze meses seguintes ao do último reajuste, conforme subitem acima;
- 5.4. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são sempre compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa;
- 5.5. As condições referentes a reajustes de preços poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

6. DO PRAZO CONTRATUAL

- 6.1. O Contrato terá a vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em conformidade com o disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais definições da legislação vigente.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 7.1. Além das demais regras previstas no Edital deste certame, deverão ser observados:
 - 7.1.1. Os licitantes deverão apresentar Proposta de Preços conforme modelo apresentado no **Anexo II do Edital do certame**;
 - 7.1.2. A composição dos custos estimados pela Administração Municipal para o certame é apresentada no Anexo C deste Termo de Referência e compõe-se de:
 - 7.1.2.1. **Custos fixos**: mão de obra operacional, depreciação, remuneração de capital, tributos/licenciamento/seguros, componentes adicionais (exemplos: tacógrafo, adesivagem, entre outros);
 - 7.1.2.2. **Custos variáveis** (custo quilométrico para vias pavimentadas e não pavimentadas): pneus, combustível, manutenção, limpeza, etc;
 - 7.1.2.3. **BDI**: despesas administrativas, margem de lucro, tributos e quaisquer outros custos considerados pela empresa para a execução dos serviços (como os custos com o local para



guarda dos veículos e com os deslocamentos dos mesmos até o ponto de início das rotas, por exemplo);

- 7.1.3. Para fins contratuais e posteriores pagamentos referentes à execução do serviço, o custo fixo e os custos quilométricos para vias pavimentados e não pavimentados de cada rota licitada serão aqueles calculados pelo Município de São João no **Anexo D do Termo de Referência**, multiplicados pelo *deflator* k , correspondente à razão entre o valor do lance vencedor e o valor total estimado pelo Município de Pal para cada rota (conforme **Anexo A do Termo de Referência**).

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- 8.1. Além de outros normativos aplicáveis, o prestador de serviço de transporte escolar deverá obedecer, no que lhe compete, a integralidade da legislação seguinte:

- 8.1.1. Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente os artigos 105 e 136 a 139, que tratam das condições de prestação do serviço de transporte escolar;
- 8.1.2. Resolução nº 156/2021 do Tribunal de Contas de Pernambuco;
- 8.1.3. Resolução CONTRAN nº 14/98 e suas alterações;
- 8.1.4. Resolução CONTRAN nº 168/04 e suas alterações;
- 8.1.5. Resolução CONTRAN nº 92/99 e suas alterações;
- 8.1.6. Portaria Detran/PE nº 02/2009 e suas alterações;
- 8.1.7. Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

9. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ROTAS, QUANTITATIVO DE VEÍCULOS E QUILOMETRAGENS

- 9.1. A presente licitação visa suprir a demanda de transporte escolar do Município de Cutódia e será distribuída em rotas, conforme detalhamento constante nos **Anexo A do presente Termo de Referência**;

- 9.1.1. Cada rota terá o seu número de identificação e veículo próprio, compondo-se de um ou mais itinerários;
- 9.1.2. As informações de cada rota podem ser consultadas no **Anexo A do presente Termo de Referência**;
- 9.1.3. As rotas descritas nos referidos anexos poderão ser ampliadas, reduzidas ou extintas, de acordo com a clientela escolar ou interesse público;
- 9.1.4. Os valores de custo fixo e variável da proposta vencedora (por tipo de veículo) serão utilizados como referência no caso de qualquer dos eventos listados no subitem anterior.

- 9.2. Para realizar a operacionalização do serviço, o contratado deverá dispor de veículo;



9.2.1. **O veículo do prestador do serviço não precisa ser necessariamente de sua propriedade, podendo, a critério deste, ser regularmente locado no mercado específico.**

9.3. A contratada é a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive quanto aos veículos locados e à contratação de terceiros, assumindo total responsabilidade pela frota terceirizada, suas condições e pagamento de quaisquer encargos envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

9.4. O quantitativo e porte dos veículos especificados para as rotas projetadas, a distância estimada mensal e o tempo estimado de operação diário podem ser consultados no **Anexo A do presente Termo de Referência**;

9.5. O detalhamento do orçamento estimativo pode ser consultado no Memorial de Cálculo disponibilizado no **Anexo C do presente Termo de Referência**.

9.5.1. O pagamento será efetuado por rota efetivamente contratada e executada, conforme detalhamento do item 4.

9.6. Caberá à Secretaria de Educação a responsabilidade de fiscalizar o contrato dos serviços de transporte escolar, observando as rotas percorridas, aferindo o total de quilômetros percorridos, o cumprimento da legislação aplicável, a idade e as condições dos veículos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e qualidade, de acordo com o previsto na legislação, as especificações técnicas e demais condições constantes neste Termo de Referência e no Edital;

10.2. Garantir que o(s) veículo(s), bem como o(s) seu(s) condutor(es), atenda(m) a todas as exigências do Código Nacional de Trânsito (CNT), do CONTRAN, Denatran e Detran/PE;

10.3. Observar rigorosamente os horários e rotas determinados pelo Município para cumprimento do calendário escolar, garantindo que os alunos estejam na unidade escolar com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência ao início das aulas;

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. Arcar com todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato, inclusive pagamentos relacionados a eventuais acidentes de trabalho e danos de qualquer espécie

10.6. Em conformidade com as especificações definidas pelo Município de Casinhas, permitir a instalação de dispositivo de rastreamento por satélite no(s) veículo(s) utilizado(s) para prestar o serviço de transporte escolar objeto do presente Termo de Referência;



- 10.7. Disponibilizar ao Município livre acesso ao dispositivo de rastreamento instalado no(s) veículo(s), de tal forma que a fiscalização do contrato e a empresa responsável possam efetuar manutenção e/ou ajustes, quando necessário;
- 10.8. Manter o dispositivo de rastreamento em operação (ativo/ligado) durante todo o horário em que estiver executando o serviço de transporte escolar ou à disposição do Município.
- 10.9. Transportar os alunos devidamente sentados e com cinto de segurança;
- 10.10. Atender aos requisitos de manutenção necessários para garantir a segurança e a qualidade na prestação do serviço de transporte escolar (incluindo os serviços de funilaria e pintura), mantendo em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;
- 10.11. Providenciar o imediato transporte dos escolares sempre que determinado veículo for imobilizado por problemas técnicos ou de segurança, viabilizando, para isso, meio de transporte adequado e seguro para condução dos estudantes;
 - 10.11.1. Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum outro impedimento, deverá a Contratada providenciar imediatamente e às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação.
- 10.12. Substituir, imediatamente os motoristas por outro igualmente qualificado, em casos eventuais e doenças e outros afastamentos motivados, incluindo inadequação dos serviços;
- 10.13. Informar imediatamente à Secretaria de Educação eventuais alterações nas rotas estabelecidas, em virtude de impedimento de vias, restrição de acesso às localidades, entre outros;
- 10.14. Prestar informações à Secretaria de Educação, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros;
- 10.15. Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade de trânsito, bem como dos fiscais da Secretaria de Educação;
- 10.16. Submeter os veículos à vistoria, sempre que solicitado pelo DETRAN/PE ou pela Secretaria de Educação, ou nas datas periodicamente previstas na legislação pertinente;
- 10.17. Responsabilizar-se pelos danos causados à contratante, ao condutor, aos alunos ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços avançados, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 10.18. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura;



- 10.19. Manter os cintos de segurança em condições de uso e em quantidade compatível ao número de alunos transportados;
- 10.19.1. Caso os alunos se recusem a utilizar o equipamento de segurança, cabe à Contratada notificar, por escrito, a Unidade Escolar na qual o aluno está matriculado, para que a ocorrência seja encaminhada ao pai/responsável e aos órgãos competentes.
- 10.20. Fornecer ao responsável pelo acompanhamento do contrato, quando solicitado, as informações relativas ao disco de registro do tacógrafo, ou equivalente, e demais documentos do veículo e do condutor;
- 10.21. Comunicar à Contratante, por escrito, ocorrência de fatos relevantes que venham ocorrer no decorrer da execução do contrato, para que esta tome ciência e faça a intervenção necessária;
- 10.22. Afixar, de forma visível e legível, no para-brisa do veículo, ROTA, DESTINOS e TURNO;
- 10.23. Afixar na parte interna dos veículos, de forma visível e legível, o mapa de cada rota executada por ele, indicando: turno, escolas atendidas e número de alunos previstos;
- 10.24. Nos eventos de contratação e/ou substituição de motoristas, se for o caso, comunicar o fato imediatamente à Secretaria de Educação;
- 10.24.1. A comunicação deve acompanhar a qualificação mínima do novo condutor: nome completo, CPF, data de nascimento, número e categoria da CNH, cópia do comprovante de residência, cópia do certificado de aprovação no Curso de Formação de Condutores de veículos de Transporte Escolares, cópia da Certidão Negativa de Interdição (órfãos e sucessões) e do Registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores.
- 10.25. No caso de substituição de veículo(s), comunicar imediatamente à Secretaria de Educação.
- 10.26. O prestador de serviço deverá estar conectado em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver transporte de alunos, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves. Caso haja preposto da Contratada, este deverá, obrigatoriamente, ter poderes para responder pelos serviços e por qualquer comunicação junto ao Contratante, mantendo sempre alinhamento operacional, de maneira que os contratamentos não interfiram na realização final da prestação de serviço;

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 11.2. Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços e nas condições e preços pactuados;
- 11.3. Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei;



- 11.4. Providenciar a presença de um monitor para acompanhar as crianças de menor idade, da educação especial, ou em outra condição de necessidade e/ou vulnerabilidade no trajeto de ida/volta à escola;
- 11.5. Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;
- 11.6. Quando cabível, aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato, nos termos do item 15 deste TR;
- 11.7. Indicar o gestor e os fiscais do contrato;
- 11.8. Fiscalizar o serviço, mantendo todos os contatos com o preposto designado pela CONTRATADA, a quem competirá às providências que se fizerem necessárias;
- 11.9. Fornecer à contratada todas as informações necessárias, inclusive mapas das rotas municipais, visando propiciar a perfeita execução dos serviços;
- 11.10. Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares da frota contratada;
- 11.11. Homologar possíveis ajustes nas rotas detalhadas nos Anexos A e B do presente Termo de Referência;
- 11.12. Fornecer, à Contratada, listas com os nomes dos alunos, por linha de transporte, mantendo-as atualizadas;
- 11.13. Garantir acessibilidade e segurança nas vias utilizadas pelo serviço de transporte escolar;
- 11.14. Promover, por meio do(s) servidor(es) designado(s) pela Secretaria de Educação, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, em especial:
 - 11.14.1. Realização de visitas *in loco*;
 - 11.14.2. Acompanhamento e registro das falhas detectadas na execução do contrato;
 - 11.14.3. Atendimento prioritário das denúncias recebidas para averiguação acerca sua veracidade e tomada de providências;
 - 11.14.4. Realização de medições nas quilometragens das rotas, quando houver necessidade;
 - 11.14.5. Atesto das Notas Fiscais da contratada;
 - 11.14.6. Atesto das faturas que comprovem a realização dos serviços, bem como a quilometragem percorrida durante o mês correspondente à aferição efetuada.
- 11.15. Rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências contratuais;
- 11.16. Realizar fiscalização, inclusive sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos alunos, motoristas e monitores, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas na Lei Federal nº 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito, emitindo se necessário ofício ao prestador do serviço e ao(à) Secretário(a) de Educação;



- 11.16.1. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 11.17. Manter, cadastro atualizado das escolas, alunos, rotas, frota e motoristas no Sistema de Gestão do Transporte Escolar;
- 11.18. Criar canal de comunicação para receber denúncias, sugestões e reclamações da comunidade escolar e orientar a contratada para fixar essa informação em local visível da parte exterior dos veículos;
- 11.19. Demais ações necessárias à efetiva e eficaz prestação dos serviços, de acordo com o critério de conveniência e oportunidade da Administração, considerados pertinentes de acordo com a legislação vigente.

12. DOS CONDUTORES

12.1. Das obrigações

- 12.1.1. Ter mais de 21 anos;
- 12.1.2. Possuir habilitação para dirigir veículos da categoria “D”;
- 12.1.3. Conduzir estudantes até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;
- 12.1.4. Trajar-se adequadamente, usando vestimenta adequada;
- 12.1.5. Tratar com urbanidade os estudantes e o público;
- 12.1.6. Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque de passageiros;
- 12.1.7. Orientar os estudantes, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos;
- 12.1.8. Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;
- 12.1.9. Permitir e facilitar a ação da fiscalização da Contratante;
- 12.1.10. Apresentar certidão negativa referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio,
- 12.1.11. roubo, estupro e corrupção de menores;
- 12.1.12. Possuir certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores, ou respectiva renovação a cada cinco anos, conforme previsto em lei.

12.2. Das vedações

- 12.2.1. Fumar, quando estiver conduzindo escolares;
- 12.2.2. Ausentar-se do veículo, quando este estiver aguardando escolares, exceto para garantir maior segurança aos mesmos;



- 12.2.3. Abastecer o veículo quando estiver conduzindo escolares;
- 12.2.4. Dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos escolares ou de terceiros;
- 12.2.5. Dirigir o veículo em desacordo com as normas da legislação de trânsito;
- 12.2.6. Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie;
- 12.2.7. Dirigir o veículo estando suspenso ou cassado no direito de dirigir na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- 12.2.8. Conduzir o veículo sob efeito de bebida alcoólica ou outra substância psicoativa que determine dependência;
- 12.2.9. Utilizar-se de documentação falsa;
- 12.2.10. Apresentar documento comprovadamente falso ou adulterado, ou que sabe ou deveria saber ser falsificado ou para cuja obtenção tenha concorrido;
- 12.2.11. Oferecer carona para qualquer pessoa. O veículo é de uso exclusivo de escolares;
- 12.2.12. Transportar combustível ou qualquer outro produto de natureza inflamável, tóxica, entorpecente, etc.;
- 12.2.13. Utilizar qualquer objeto eletroeletrônico, quando o veículo estiver em movimento;
 - 12.2.14. Interromper voluntariamente a viagem antes de chegar ao destino final por pressa ou atraso;
 - 12.2.15. Manter a porta do veículo aberta quando este estiver em movimento;
 - 12.2.16. Permitir que os alunos sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei.

13. DOS VEÍCULOS

- 13.1. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para transporte de escolares, e devem respeitar os seguintes anos de utilização:
- 13.2. Os veículos utilizados para a prestação do serviço de transporte escolar deverão obedecer à especificação de idade e capacidade a seguir:
 - 13.2.1. Para Onibus , Micro Onibus , 16 Anos . Fabricação a Partir de 2012
 - 13.2.2. Van 16 Anos – Fabricação a Partir de 2012
 - 13.2.3. O veículo deve estar equipado com o registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), devidamente aferido pelo órgão competente;
 - 13.2.4. O veículo deve estar equipado com o rastreador (GPS) de acordo Resolução 156/2021 do TC/PE
 - 13.2.5. Capacidades :
 - Onibus a partir 30 de Lugares
 - Micro Onibus de 17 a 29 Lugares



Van de 01 a 16 lugares

- 13.3. Todos os veículos que irão prestar o serviço de transporte escolar devem ser equipados com dispositivo de rastreamento veicular que possibilite sua localização em tempo real por meio de portal de acesso na rede mundial de computadores (internet), **devendo se fornecido a Prefeitura de São João** senha de acesso e relatórios diários das atividades pertinentes
- 13.4. Os veículos deverão possuir adesivo ou pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura à meia altura, nas partes laterais e traseira da carroceria, com a inscrição “ESCOLAR”, com altura de vinte a trinta centímetros;
- 13.4.1. É admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.
- 13.5. Os veículos deverão submeter-se a cada 06 (seis) meses a vistoria do DPTRAN, podendo ser reduzido o prazo supramencionado a critério do Departamento de Trânsito Municipal, caso o veículo não se apresente em condições adequadas para prestação dos serviços.
- 13.5.1. A vistoria dos veículos deverá ser realizada pelo Departamento de Trânsito Municipal - DPTRAN;
- 13.6. Adicionalmente à inspeção semestral supramencionada, o município realizará vistorias periódicas para verificação das demais exigências legais e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade dos usuários, visando a verificação de equipamentos obrigatórios, de segurança e outros exigidos por lei;
- 13.7. Os veículos devem ser substituídos, a qualquer tempo, caso se faça necessário, em virtude de resultado adverso nas vistorias/inspeções dos itens 13.6 e 13.7, de não se apresentarem em boas condições de operação e/ou de estarem em desacordo com as especificações técnicas, de segurança, higiene ou limpeza;
- 13.7.1. O Contratante poderá inspecionar regularmente os veículos e, caso constatare alguma irregularidade, notificar a Contratada;
- 13.7.2. Ao Contratante é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos veículos que se enquadrem neste item. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 14.1. A contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do gestor e fiscais (administrativos e técnicos), conforme detalhado a seguir, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada, efetuando avaliação periódica do serviço;



14.1.1. **Gestor do contrato:** servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

14.1.2. **Fiscal técnico do contrato:** servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; e

14.1.3. **Fiscal administrativo do contrato:** servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

14.2. A contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos veículos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato;

14.3. Após recebimento de comunicação formal da contratada e avaliação do pleito, o fiscal do contrato do transporte escolar, deverá cientificar a Secretaria de Obras acerca das necessidades de melhoria das vias, de modo a possibilitar o adequado cumprimento da(s) rota(s) do transporte escolar.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

15.1. A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para os serviços objeto deste Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

15.2. A contratada estará sujeita também às penalidades descritas a seguir, de acordo com a gravidade da falta, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, formalmente justificado, comprovado e aceito pela Administração:

Item	Conduta	Sanção
i	Ocorrência de atraso no horário de busca e/ou entrega dos alunos superior a 15 (quinze) minutos e inferior a 30 (trinta) minutos	Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente, por ocorrência.
ii	Ocorrência de atraso no horário de busca e/ou entrega dos alunos superior a 30 (trinta) minutos e inferior a 1 (uma) hora	Multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente, por ocorrência.
iii	Ocorrência de atraso no horário de busca e/ou entrega dos alunos superior a 1 (uma) hora, caracterizando inexecução do itinerário correspondente	Multa de no valor diário (C.Fixo + C.Variável) do itinerário que deixou de ser executado, por ocorrência.
iv	Motorista dirigir-se de forma desrespeitosa aos escolares, recusar-se a percorrer o itinerário previsto, ou, ainda, não executar a contento o serviço que lhe foi determinado	Multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente, por ocorrência
v	Veículo fora de condições adequadas de higiene, limpeza (interna e externa) e	Multa de até 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do custo fixo do veículo



	conservação	correspondente
vi	Descumprimento das especificações constantes no Item 16 do Termo de Referência	Multa de até 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente
vii	Descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais não previstas neste item e que possa colocar em risco à segurança dos escolares e/ou terceiros	Multa de até 15,0% (quinze por cento) incidente sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente
viii	Descumprimento de quaisquer outras cláusulas editalícias ou contratuais não previstas neste item	Multa de até 5,0% (cinco por cento) incidente sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente
ix	Execução da respectiva rota sem a ativação do dispositivo de rastreamento	Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente, para cada ocorrência
x	Danificação/inutilização do dispositivo de rastreamento não decorrente do uso cotidiano (culpa ou dolo do contratado)	Multa no valor da manutenção corretiva ou da substituição do dispositivo

- 15.3. A primeira ocorrência das condutas listadas entre os *itens i - v e ix* da Tabela 7 será punida apenas com advertência formal. A reincidência, dentro do mesmo mês, sujeitará o contratado às penalidades acima estabelecidas.
- 15.4. A reincidência contínua e reiterada de faltas na prestação do serviço sujeitará o contratado à rescisão contratual, além das demais penalidades previstas nos art. 86 a 88, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações;
- 15.5. São exemplos de situações enquadradas no item vii: falta de manutenção preventiva/corretiva, trafegar com a porta aberta ou com estudantes em pé, utilizar veículos ou contratar motoristas não habilitados para o serviço de transporte escolar, falta de cinto de segurança para todos os ocupantes, entre outros;
- 15.6. As penalidades previstas nos subitens desta seção, bem como as do Edital, têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar ao Município de São João ou a terceiros;
- 15.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- 15.8. A aplicação cumulativa das multas previstas nos subitens antecedentes não pode superar 20% (vinte por cento) do valor total do pagamento ao qual a contratada tiver direito no mês em que ocorreu a infração;
- 15.9. Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos ou inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações;



- 15.10. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com qualquer órgão da Administração;
- 15.11. As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário o contraditório e a ampla defesa.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS

16.1. **Será permitida , a subcontratação parcial dos serviços a serem executados até 50 % da frota terceirizada em conformidade com o a Prefeitura Municipal de Casinhas.**

16.2. Os veículos utilizados na contratação poderão ser locados, como equipamentos, pela contratada, desde que o contrato de locação seja apresentado dentro de um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início dos serviços, ressalvando que os veículos locados deverão obedecer exatamente às mesmas obrigações relacionadas ao longo do presente Termo de Referência;

16.2.1. A locação de veículos com motorista caracteriza subcontratação do serviço de transporte escolar e, portanto, aplica-se o disposto no item 16.1.

16.3. A contratada é a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive quanto aos veículos locados e à contratação de terceiros, assumindo total responsabilidade pela frota terceirizada, suas condições e pagamento de quaisquer encargos envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ao longo do contrato, a Secretaria de Educação poderá destinar novos veículos de sua propriedade à execução do serviço de transporte escolar objeto do presente Termo de Referência;

17.1.1. Ficará a cargo da Secretaria de Educação determinar a ordem de substituição dos veículos pelos veículos novos recém incorporados à frota própria da Prefeitura;

17.2. Reserva-se a Secretaria de Educação, o direito de anular ou revogar a licitação, visando à legalidade do processo, caso necessário;

17.3. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Secretário responsável, no local e horário indicados no Edital;

17.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente;



17.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Termo de Referência e do Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de São João para dirimir dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

17.6. São partes integrantes e indissociáveis deste Termo de Referência os anexos abaixo relacionados:

Anexo A – Detalhamento das rotas

Anexo B – Mapas das rotas georreferenciadas

Anexo C – Relação de Escolas do Município

Anexo D – Memória de cálculo da composição de custos

São João, 20 de janeiro de 2026

Adelma Elias da Silva
Secretária de Educação

Planilha Orçamentária - Lote 01 - Escolar São João

Rotas	Itinerário	Turnos	Capacidade Mínima do Veículo	Tipo de Veículo	Diário não pavimentado (Km)	Diário pavimentado (Km)	Total Diária (Km)	Valor Km não pavimentado	Valor Km pavimentado	Custo fixo	Valor Anual (R\$)	Valor Contrato (R\$)
1	O itinerário da manhã tem início no Sítio Gravatá (-8, 802591 -36, 370548) Emb. 2, continuando no Sítio Gravatá (-8, 802206 -36, 378166) Emb. 2, continuando no Sítio Gravatá (-8, 798929 -36, 379938) Emb. 2, continuando no Sítio Gravatá (-8, 796705 -36, 379782) Emb. 2, continuando no Sítio Gravatá (-8, 798899 -36, 378054) Emb. 2, passando no Sítio Sussuarana (-8, 802602 -36, 382276) Emb. 2, continuando no Sítio Sussuarana (-8, 802528 -36, 382839) Emb. 2, continuando no Sítio Sussuarana (-8, 802452 -36, 383973) Emb. 2, continuando no Sítio Sussuarana (-8, 801787 -36, 385472) Emb. 2, continuando no Sítio Sussuarana (-8, 795437 -36, 388348) Emb. 2, continuando no Sítio Sussuarana (-8, 796695 -36, 395726) Emb. 2, continuando no Sítio Sussuarana (-8, 793333 -36, 401145) Emb. 2, continuando no Sítio Sussuarana (-8, 793621 -36, 401994) Emb. 2, continuando no Sítio Sussuarana (-8, 794414 -36, 402667) Emb. 2, parando na Esc. Mú. José Nunes Pereira (-8, 798769 -36, 414055) Desemb. 10, passando no Sítio Riacho 2 (-8, 815419 -36, 415294) Emb. 2, parando na Esc. Mú. São Francisco de Assis (-8, 815792 -36, 408189) Desemb. 10, e finalizando na Esc. Mú. Coronel João Fernandes da Silva (-8, 812362 -36, 401347) Desemb. 10 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Sussuarana (-8, 799017 -36, 386118) Emb. 1, continuando no Sítio Sussuarana (-8, 794536 -36, 395374) Emb. 1, continuando no Sítio Sussuarana (-8, 796695 -36, 395726) Emb. 1, continuando no Sítio Sussuarana (-8, 793154 -36, 403748) Emb. 2, continuando no Sítio Sussuarana (-8, 792035 -36, 40596) Emb. 1, parando na Esc. Mú. José Nunes Pereira (-8, 798769 -36, 414055) Desemb. 3, e finalizando na Esc. Mú. São Francisco de Assis (-8, 815792 -36, 408189) Desemb. 3 .	MANHA/ TARDE	29	Ônibus 1	42,160	0,000	42,160	R\$ 4,45 /km	R\$ 3,57 /km	R\$ 6.791,17	119.011,98	238.023,97
2	O itinerário da manhã tem início no Sítio Serrotrinho (-8, 849847 -36, 413555) Emb. 2, continuando no Sítio Serrotrinho (-8, 847037 -36, 414026) Emb. 1, parando na Esc. Mú. Elpidio Muniz Barreto (-8, 85162 -36, 418714) Desemb. 4, passando no Sítio Cachoeira dos Hemídios (-8, 836449 -36, 422035) Emb. 1, continuando no Sítio Cachoeira dos Hemídios (-8, 837193 -36, 418339) Emb. 1, continuando no Sítio Cachoeira dos Hemídios (-8, 838754 -36, 417031) Emb. 1, continuando no Sítio Cachoeira dos Hemídios (-8, 839149 -36, 416642) Emb. 1, passando no Sítio Anda Só (-8, 838342 -36, 415358) Emb. 1, continuando no Sítio Anda Só (-8, 839128 -36, 411947) Emb. 1, continuando no Sítio Anda Só (-8, 841652 -36, 406111) Emb. 1, parando na Esc. Mú. Euclides Bernardino da Silva (-8, 842684 -36, 412185) Desemb. 3, e finalizando na Esc. Mú. Miguel Ferreira Zumba (-8, 839608 -36, 40397) Desemb. 3 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Serrotrinho (-8, 849847 -36, 413555) Emb. 2, continuando no Sítio Serrotrinho (-8, 847037 -36, 414026) Emb. 1, passando no Sítio Cachoeira dos Hemídios (-8, 839859 -36, 422671) Emb. 2, continuando no Sítio Cachoeira dos Hemídios (-8, 836449 -36, 422035) Emb. 3, continuando no Sítio Cachoeira dos Hemídios (-8, 833897 -36, 417998) Emb. 1, continuando no Sítio Cachoeira dos Hemídios (-8, 837193 -36, 418339) Emb. 1, continuando no Sítio Cachoeira dos Hemídios (-8, 838754 -36, 417031) Emb. 1, continuando no Sítio Cachoeira dos Hemídios (-8, 839149 -36, 416642) Emb. 1, parando na Esc. Mú. Euclides Bernardino da Silva (-8, 842684 -36, 412185) Desemb. 6, e finalizando na Esc. Mú. Miguel Ferreira Zumba (-8, 839608 -36, 40397) Desemb. 6 .	MANHA/ TARDE	16	Van	30,980	0,000	30,980	R\$ 2,28 /km	R\$ 1,86 /km	R\$ 6.281,89	89.531,94	179.063,88
3	O itinerário da manhã tem início no Sítio Riacho do Umbuzeiro (-8, 809296 -36, 423965) Emb. 2, passando no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos (-8, 814762 -36, 424475) Emb. 3, continuando no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos (-8, 815819 -36, 425353) Emb. 3, continuando no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos (-8, 817458 -36, 427065) Emb. 2, passando no Sítio Barbalho (-8, 815595 -36, 435769) Emb. 4, parando na Esc. Mú. Júlia Josefa da Conceição (-8, 811221 -36, 443772) Desemb. 7, passando no Sítio Barbalho (-8, 811622 -36, 441985) Emb. 4, continuando no Sítio Barbalho (-8, 810751 -36, 439856) Emb. 2, continuando no Sítio Barbalho (-8, 810241 -36, 438713) Emb. 3, parando na Esc. Mú. Manoel Trindade da Silva (-8, 807725 -36, 433684) Desemb. 8, e finalizando na Esc. Mú. Euclides Bernardino da Silva (-8, 842701 -36, 4122) Desemb. 8 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Riacho do Umbuzeiro (-8, 809296 -36, 423965) Emb. 1, passando no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos (-8, 814762 -36, 424475) Emb. 1, continuando no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos (-8, 815819 -36, 425353) Emb. 1, continuando no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos (-8, 817458 -36, 427065) Emb. 1, passando no Sítio Barbalho (-8, 815595 -36, 435769) Emb. 1, continuando no Sítio Barbalho (-8, 804662 -36, 441325) Emb. 1, continuando no Sítio Barbalho (-8, 808098 -36, 444945) Emb. 1, parando na Esc. Mú. Júlia Josefa da Conceição (-8, 811221 -36, 443772) Desemb. 3, passando no Sítio Barbalho (-8, 811622 -36, 441985) Emb. 1, continuando no Sítio Barbalho (-8, 810751 -36, 439856) Emb. 1, continuando no Sítio Barbalho (-8, 810241 -36, 438713) Emb. 1, parando na Esc. Mú. Manoel Trindade da Silva (-8, 807725 -36, 433684) Desemb. 3, e finalizando na Esc. Mú. Euclides Bernardino da Silva (-8, 842701 -36, 4122) Desemb. 4 .	MANHA/ TARDE	29	Ônibus 1	49,660	0,000	49,660	R\$ 4,45 /km	R\$ 3,57 /km	R\$ 6.791,17	125.686,20	251.372,39
4	O itinerário da manhã tem início no Sítio Olho D'água do Meio (-8, 873341 -36, 414236) Emb. 2, continuando no Sítio Olho D'água do Meio (-8, 866961 -36, 414086) Emb. 1, continuando no Sítio Olho D'água do Meio (-8, 865863 -36, 417862) Emb. 1, continuando no Sítio Olho D'água do Meio (-8, 869759 -36, 420472) Emb. 1, continuando no Sítio Olho D'água do Meio (-8, 871636 -36, 420523) Emb. 1, passando no Sítio Tiririca (-8, 874548 -36, 431839) Emb. 2, continuando no Sítio Tiririca (-8, 871875 -36, 430907) Emb. 3, continuando no Sítio Tiririca (-8, 859708 -36, 430886) Emb. 2, continuando no Sítio Tiririca (-8, 857358 -36, 429536) Emb. 1, continuando no Sítio Tiririca (-8, 855482 -36, 428433) Emb. 1, continuando no Sítio Tiririca (-8, 849233 -36, 425891) Emb. 2, parando na Esc. Mú. Elpidio Muniz Barreto (-8, 851539 -36, 418691) Desemb. 8, e finalizando na Esc. Mú. Euclides Bernardino da Silva (-8, 842747 -36, 412169) Desemb. 9 . O itinerário da tarde tem início no Vila dos Horácios (-8, 845304 -36, 425447) Emb. 2, continuando no Vila dos Horácios (-8, 846337 -36, 425808) Emb. 2, continuando no Vila dos Horácios (-8, 846336 -36, 427733) Emb. 2, continuando no Vila dos Horácios (-8, 846081 -36, 432687) Emb. 2, parando na Esc. Mú. João Muniz (-8, 838161 -36, 434668) Desemb. 5, passando no Sítio Cachoeira dos Carvalhos (-8, 844212 -36, 42649) Emb. 2, e finalizando na Esc. Mú. Elpidio Muniz Barreto (-8, 851539 -36, 418691) Desemb. 5 .	MANHA/ TARDE	29	Ônibus 1	30,740	1,720	32,460	R\$ 4,45 /km	R\$ 3,57 /km	R\$ 6.791,17	110.078,97	220.157,95

5	O itinerário da manhã tem início no Sítio Olho D'água (-8, 869241 -36, 419302) Emb. 3, continuando no Sítio Olho D'água (-8, 87271 -36, 426179) Emb. 2, continuando no Sítio Olho D'água (-8, 867231 -36, 431954) Emb. 1, passando no Sítio Tiririca (-8, 875665 -36, 422401) Emb. 1, continuando no Sítio Tiririca (-8, 874685 -36, 421191) Emb. 3, continuando no Sítio Tiririca (-8, 873303 -36, 418469) Emb. 2, continuando no Sítio Tiririca (-8, 87368 -36, 416767) Emb. 3, continuando no Sítio Tiririca (-8, 874557 -36, 419212) Emb. 2, continuando no Sítio Tiririca (-8, 876011 -36, 419026) Emb. 2, continuando no Sítio Tiririca (-8, 879864 -36, 42002) Emb. 1, continuando no Sítio Tiririca (-8, 880076 -36, 418786) Emb. 1, continuando no Sítio Tiririca (-8, 880427 -36, 415554) Emb. 1, parando na Esc. Mul. Justiniano Feltosa de Lima (-8, 869647 -36, 411679) Desemb. 11, e finalizando na Esc. Mul. José Vespazeano de Carvalho (-8, 879614 -36, 42702) Desemb. 11 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Olho D'água (-8, 867365 -36, 418749) Emb. 1, continuando no Sítio Olho D'água (-8, 869069 -36, 419286) Emb. 2, continuando no Sítio Olho D'água (-8, 87271 -36, 426179) Emb. 1, continuando no Sítio Olho D'água (-8, 871052 -36, 430153) Emb. 1, continuando no Sítio Olho D'água (-8, 872755 -36, 431465) Emb. 1, passando no Sítio Tiririca (-8, 875665 -36, 422401) Emb. 2, continuando no Sítio Tiririca (-8, 874685 -36, 421191) Emb. 1, continuando no Sítio Tiririca (-8, 873303 -36, 418469) Emb. 2, continuando no Sítio Tiririca (-8, 874557 -36, 419212) Emb. 2, continuando no Sítio Tiririca (-8, 876011 -36, 419026) Emb. 1, passando no Sítio Olho D'água (-8, 874871 -36, 415068) Emb. 2, passando no Sítio Tiririca (-8, 880427 -36, 415554) Emb. 1, e finalizando na Esc. Mul. José Vespazeano de Carvalho (-8, 879614 -36, 42702) Desemb. 17 .	MANHA/ TARDE	29	Ônibus 1	30,980	3,720	34,700	R\$ 4,45 /km	R\$ 3,57 /km	R\$ 6.791,17	111.722,31	223.444,62
6	O itinerário da manhã tem início no Sítio Várzea do Barro (-8, 857812 -36, 392237) Emb. 2, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 865687 -36, 396174) Emb. 3, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 862537 -36, 403514) Emb. 2, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 859194 -36, 417181) Emb. 2, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 859724 -36, 414287) Emb. 1, passando no Sítio Várzea do Barro (-8, 854491 -36, 403997) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 854929 -36, 410115) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 854513 -36, 411598) Emb. 2, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 854976 -36, 414113) Emb. 2, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 855731 -36, 414934) Emb. 2, parando na Esc. Mul. Euclides Bernardino da Silva (-8, 842694 -36, 412153) Desemb. 9, e finalizando na Esc. Mul. Miguel Ferreira Zumba (-8, 839593 -36, 403861) Desemb. 9 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Várzea do Barro (-8, 867158 -36, 394829) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 865687 -36, 396174) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 864947 -36, 398652) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 865467 -36, 400131) Emb. 1, passando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 860151 -36, 408239) Emb. 4, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 859724 -36, 414287) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 859194 -36, 417181) Emb. 3, passando no Sítio Várzea do Barro (-8, 85593 -36, 404206) Emb. 4, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 852314 -36, 403702) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 855074 -36, 406011) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 854929 -36, 410115) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 854513 -36, 411598) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 854976 -36, 414113) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 853368 -36, 416861) Emb. 1, parando na Esc. Mul. Elpidio Muniz Barreto (-8, 851616 -36, 418716) Desemb. 8, passando no Sítio Várzea do Barro (-8, 84864 -36, 419768) Emb. 1, parando na Esc. Mul. Euclides Bernardino da Silva (-8, 842694 -36, 412153) Desemb. 7, e finalizando na Esc. Mul. Miguel Ferreira Zumba (-8, 839593 -36, 403861) Desemb. 8 .	MANHA/ TARDE	29	Ônibus 1	41,900	0,000	41,900	R\$ 4,45 /km	R\$ 3,57 /km	R\$ 6.791,17	118.780,61	237.561,22
7	O itinerário da tarde tem início no Sítio Aroeira (-8, 86707 -36, 338548) Emb. 1, continuando no Sítio Aroeira (-8, 866754 -36, 336039) Emb. 1, continuando no Sítio Aroeira (-8, 865144 -36, 333105) Emb. 1, continuando no Sítio Aroeira (-8, 85548 -36, 323218) Emb. 1, continuando no Sítio Aroeira (-8, 856786 -36, 333859) Emb. 1, continuando no Sítio Aroeira (-8, 862086 -36, 335651) Emb. 2, continuando no Sítio Aroeira (-8, 860517 -36, 337447) Emb. 2, continuando no Sítio Aroeira (-8, 860222 -36, 338706) Emb. 2, continuando no Sítio Aroeira (-8, 858406 -36, 341272) Emb. 1, continuando no Sítio Aroeira (-8, 846868 -36, 339478) Emb. 1, parando na Esc. Mul. João de Assis Moreno (-8, 871079 -36, 365653) Desemb. 3, parando na EREM João Fernandes da Silva (-8, 871911 -36, 365803) Desemb. 2, parando na Esc. Mul. João de Assis Moreno (-8, 874297 -36, 365667) Desemb. 2, parando na Esc. Mul. Tico e Teo (-8, 876517 -36, 364518) Desemb. 2, parando na Creche Mul. Marly Wanderley Lopes Lima (-8, 880042 -36, 363737) Desemb. 2, e finalizando na Esc. Mul. Profa Albertina de Moraes (-8, 879353 -36, 371578) Desemb. 2 . O itinerário da noite tem início no Sítio Aroeira (-8, 822583 -36, 336836) Emb. 2, continuando no Sítio Aroeira (-8, 845948 -36, 343905) Emb. 1, continuando no Sítio Aroeira (-8, 846799 -36, 339429) Emb. 2, continuando no Sítio Aroeira (-8, 858178 -36, 341854) Emb. 1, continuando no Sítio Aroeira (-8, 860612 -36, 342582) Emb. 2, continuando no Sítio Aroeira (-8, 854604 -36, 356663) Emb. 1, passando no Posto de Combustível (-8, 870323 -36, 366324) Emb. 1, e finalizando na EREM João Fernandes da Silva (-8, 871911 -36, 365803) Desemb. 10 .	TARDE/ NOITE	16	Van	41,060	14,180	55,240	R\$ 2,28 /km	R\$ 1,86 /km	R\$ 6.281,89	99.404,36	198.808,73
8	O itinerário da manhã tem início no Sítio Aroeiras (-8, 82032 -36, 340971) Emb. 2, continuando no Sítio Aroeiras (-8, 826268 -36, 339311) Emb. 5, continuando no Sítio Aroeiras (-8, 835906 -36, 342172) Emb. 2, continuando no Sítio Aroeiras (-8, 83642 -36, 347167) Emb. 1, continuando no Sítio Aroeiras (-8, 832286 -36, 346311) Emb. 1, continuando no Sítio Aroeiras (-8, 83229 -36, 351721) Emb. 1, continuando no Sítio Aroeiras (-8, 831883 -36, 355491) Emb. 2, continuando no Sítio Aroeiras (-8, 836937 -36, 356726) Emb. 1, parando na Esc. Mul. José Inácio da Silva (-8, 83733 -36, 362023) Desemb. 10, passando no Sítio Lagoa Grande (-8, 832421 -36, 367467) Emb. 3, continuando no Sítio Lagoa Grande (-8, 829608 -36, 366734) Emb. 1, continuando no Sítio Lagoa Grande (-8, 828224 -36, 366676) Emb. 2, e finalizando na Esc. Mul. Antônio Veríssimo (-8, 802183 -36, 349726) Desemb. 11 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Aroeiras (-8, 821057 -36, 33958) Emb. 2, continuando no Sítio Aroeiras (-8, 824273 -36, 338984) Emb. 1, continuando no Sítio Aroeiras (-8, 837348 -36, 344038) Emb. 2, continuando no Sítio Aroeiras (-8, 832286 -36, 346311) Emb. 1, continuando no Sítio Aroeiras (-8, 83229 -36, 351721) Emb. 3, continuando no Sítio Aroeiras (-8, 831891 -36, 352965) Emb. 1, continuando no Sítio Aroeiras (-8, 831893 -36, 355491) Emb. 1, passando no Sítio Lagoa Grande (-8, 832421 -36, 367467) Emb. 1, continuando no Sítio Lagoa Grande (-8, 829608 -36, 366734) Emb. 1, continuando no Sítio Lagoa Grande (-8, 828224 -36, 366676) Emb. 1, e finalizando na Esc. Mul. Antônio Veríssimo (-8, 802183 -36, 349726) Desemb. 14 .	MANHA/ TARDE	29	Ônibus 1	47,540	0,000	47,540	R\$ 4,45 /km	R\$ 3,57 /km	R\$ 6.791,17	123.799,62	247.599,24

9	O itinerário da manhã tem início no Sítio Tiririca (-8, 867052 -36, 418523) Emb. 1, continuando no Sítio Tiririca (-8, 869031 -36, 419222) Emb. 1, continuando no Sítio Tiririca (-8, 874387 -36, 420662) Emb. 2, continuando no Sítio Tiririca (-8, 876933 -36, 418544) Emb. 2, continuando no Sítio Tiririca (-8, 878164 -36, 418562) Emb. 1, passando no Esc. Mul. José Vespazeano de Carvalho (-8, 879666 -36, 427098) Emb. 2, passando no Sítio Brejinho (-8, 880564 -36, 40524) Emb. 2, parando na Esc. Mul. João de Assis Moreno (-8, 870674 -36, 365567) Desemb. 2, parando na Esc. Mul. Tico e Teco (-8, 876488 -36, 364553) Desemb. 3, parando na Esc. Mul. Emídio Correia de Oliveira (-8, 878659 -36, 370732) Desemb. 2, parando na Esc. Mul. Profª Albertina de Moraes (-8, 879358 -36, 371651) Desemb. 2, e finalizando na Esc. Mul. Olívia Vilela Barbosa (-8, 878698 -36, 371834) Desemb. 2 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Brejinho (-8, 86971 -36, 411592) Emb. 1, continuando no Sítio Brejinho (-8, 870159 -36, 40733) Emb. 1, continuando no Sítio Brejinho (-8, 869627 -36, 405234) Emb. 1, continuando no Sítio Brejinho (-8, 86843 -36, 403711) Emb. 1, continuando no Sítio Brejinho (-8, 870199 -36, 402883) Emb. 1, continuando no Sítio Brejinho (-8, 870138 -36, 39803) Emb. 1, continuando no Sítio Brejinho (-8, 867381 -36, 394997) Emb. 3, parando na EREM João Fernandes da Silva (-8, 871982 -36, 365768) Desemb. 2, parando na Esc. Mul. Tico e Teco (-8, 876488 -36, 364553) Desemb. 2, parando na Esc. Mul. Emídio Correia de Oliveira (-8, 878659 -36, 370732) Desemb. 3, e finalizando na Esc. Mul. Profª Albertina de Moraes (-8, 879358 -36, 371651) Desemb. 2 .	MANHA/ TARDE	16	Van	11,260	28,290	39,550	R\$ 2,28 /km	R\$ 1,86 /km	R\$ 6.281,89	91.036,68	182.073,35
10	O itinerário da manhã tem início no Sítio Várzea da Pedra (-8, 870861 -36, 42037) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 870861 -36, 42037) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 870861 -36, 42037) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 869663 -36, 419236) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 867715 -36, 420315) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 870861 -36, 42037) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 859536 -36, 424524) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 859486 -36, 425123) Emb. 1, passando no Sítio Anda Só (-8, 853807 -36, 437462) Emb. 1, continuando no Sítio Anda Só (-8, 853821 -36, 432683) Emb. 1, continuando no Sítio Anda Só (-8, 84733 -36, 428873) Emb. 2, continuando no Sítio Anda Só (-8, 850534 -36, 423202) Emb. 1, parando na Esc. Mul. Elpidio Muniz Barreto (-8, 851486 -36, 418624) Desemb. 6, e finalizando na Esc. Mul. Euclides Bernardino da Silva (-8, 84279 -36, 412113) Desemb. 7 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Anda Só (-8, 853807 -36, 437462) Emb. 1, passando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 857954 -36, 427639) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 859486 -36, 425123) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 859536 -36, 424524) Emb. 2, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 858664 -36, 42414) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 869663 -36, 419236) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 870861 -36, 42037) Emb. 2, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 870861 -36, 42037) Emb. 2, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 870861 -36, 42037) Emb. 1, parando na Esc. Mul. Elpidio Muniz Barreto (-8, 851486 -36, 418624) Desemb. 6, e finalizando na Esc. Mul. Euclides Bernardino da Silva (-8, 84279 -36, 412113) Desemb. 6 .	MANHA/ TARDE	16	Van	36,140	0,000	36,140	R\$ 2,28 /km	R\$ 1,86 /km	R\$ 6.281,89	91.888,63	183.777,26
11	O itinerário da manhã tem início no Sítio Anda Só (-8, 845423 -36, 420375) Emb. 2, passando no Vila dos Horácios (-8, 846347 -36, 425412) Emb. 3, continuando no Vila dos Horácios (-8, 845065 -36, 425435) Emb. 1, passando no Sítio Cachoeira dos Carvalhos (-8, 84149 -36, 425129) Emb. 2, continuando no Sítio Cachoeira dos Carvalhos (-8, 839584 -36, 431852) Emb. 1, continuando no Sítio Cachoeira dos Carvalhos (-8, 84038 -36, 430065) Emb. 3, continuando no Sítio Cachoeira dos Carvalhos (-8, 840476 -36, 426207) Emb. 2, parando na Esc. Mul. João Muniz (-8, 838203 -36, 434869) Desemb. 11, passando no Sítio Treme (-8, 844901 -36, 439513) Emb. 1, continuando no Sítio Treme (-8, 843036 -36, 443116) Emb. 2, continuando no Sítio Treme (-8, 841943 -36, 447854) Emb. 2, continuando no Sítio Treme (-8, 851542 -36, 453778) Emb. 2, continuando no Sítio Treme (-8, 848532 -36, 449756) Emb. 1, passando no Sítio Gameleira (-8, 857125 -36, 444539) Emb. 1, passando no Lot. Village (-8, 864787 -36, 447924) Emb. 2, continuando no Lot. Village (-8, 866658 -36, 44819) Emb. 1, passando no Sítio Gameleira (-8, 853821 -36, 437486) Emb. 1, continuando no Sítio Gameleira (-8, 855615 -36, 433301) Emb. 2, continuando no Sítio Gameleira (-8, 85822 -36, 42723) Emb. 3, parando na Esc. Mul. Elpidio Muniz Barreto (-8, 851676 -36, 41869) Desemb. 10, e finalizando na Esc. Mul. Euclides Bernardino da Silva (-8, 842763 -36, 412231) Desemb. 11 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Cachoeira dos Carvalhos (-8, 84149 -36, 425129) Emb. 1, continuando no Sítio Cachoeira dos Carvalhos (-8, 831689 -36, 430405) Emb. 1, parando na Esc. Mul. João Muniz (-8, 838203 -36, 434869) Desemb. 4, passando no Sítio Treme (-8, 844901 -36, 439513) Emb. 2, continuando no Sítio Treme (-8, 841943 -36, 447854) Emb. 1, continuando no Sítio Treme (-8, 851542 -36, 453778) Emb. 2, passando no Sítio Gameleira (-8, 858473 -36, 445621) Emb. 1, passando no Lot. Village (-8, 864787 -36, 447924) Emb. 1, continuando no Lot. Village (-8, 866658 -36, 44819) Emb. 1, passando no Sítio Gameleira (-8, 86994 -36, 440399) Emb. 1, parando na Esc. Mul. Elpidio Muniz Barreto (-8, 851676 -36, 41869) Desemb. 4, passando no Sítio Anda Só (-8, 848472 -36, 419769) Emb. 2, e finalizando na Esc. Mul. Euclides Bernardino da Silva (-8, 842763 -36, 412231) Desemb. 5 .	MANHA/ TARDE	45	Ônibus 3	76,840	0,000	76,840	R\$ 6,17 /km	R\$ 4,92 /km	R\$ 9.000,07	202.795,43	405.590,86
12	O itinerário da manhã tem início no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos (-8, 815507 -36, 425209) Emb. 2, continuando no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos (-8, 816799 -36, 425698) Emb. 2, continuando no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos (-8, 81917 -36, 423019) Emb. 3, continuando no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos (-8, 829558 -36, 414572) Emb. 2, continuando no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos (-8, 827435 -36, 410637) Emb. 3, continuando no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos (-8, 835907 -36, 415654) Emb. 2, passando no Sítio Anda Só (-8, 836238 -36, 407717) Emb. 2, continuando no Sítio Anda Só (-8, 836673 -36, 405523) Emb. 2, parando na Esc. Mul. Miguel Ferreira Zumba (-8, 839729 -36, 404059) Desemb. 9, e finalizando na Esc. Mul. Euclides Bernardino da Silva (-8, 842662 -36, 412158) Desemb. 9 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos (-8, 815507 -36, 425209) Emb. 2, continuando no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos (-8, 816799 -36, 425698) Emb. 2, continuando no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos (-8, 81917 -36, 423019) Emb. 2, continuando no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos (-8, 829558 -36, 414572) Emb. 2, continuando no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos (-8, 827435 -36, 410637) Emb. 2, continuando no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos (-8, 831298 -36, 412285) Emb. 3, continuando no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos (-8, 835907 -36, 415654) Emb. 2, passando no Sítio Anda Só (-8, 838566 -36, 414613) Emb. 2, continuando no Sítio Anda Só (-8, 839116 -36, 411994) Emb. 3, continuando no Sítio Anda Só (-8, 838908 -36, 410451) Emb. 2, continuando no Sítio Anda Só (-8, 836673 -36, 405523) Emb. 2, parando na Esc. Mul. Miguel Ferreira Zumba (-8, 839729 -36, 404059) Desemb. 12, e finalizando na Esc. Mul. Euclides Bernardino da Silva (-8, 842662 -36, 412158) Desemb. 12 .	MANHA/ TARDE	29	Ônibus 1	30,440	0,000	30,440	R\$ 4,45 /km	R\$ 3,57 /km	R\$ 6.791,17	108.582,41	217.164,82

13	O itinerário da manhã tem início no Sítio Brejinho (-8, 869138 -36, 399018) Emb. 3, continuando no Sítio Brejinho (-8, 865631 -36, 404318) Emb. 1, continuando no Sítio Brejinho (-8, 868014 -36, 402125) Emb. 2, continuando no Sítio Brejinho (-8, 870203 -36, 402925) Emb. 1, continuando no Sítio Brejinho (-8, 870166 -36, 405289) Emb. 1, continuando no Sítio Brejinho (-8, 87007 -36, 40929) Emb. 1, continuando no Sítio Brejinho (-8, 870502 -36, 413005) Emb. 1, passando no Sítio Tiririca (-8, 8714679 -36, 414922) Emb. 1, continuando no Sítio Tiririca (-8, 873536 -36, 416995) Emb. 1, continuando no Sítio Tiririca (-8, 867176 -36, 424847) Emb. 1, continuando no Sítio Tiririca (-8, 871833 -36, 426867) Emb. 2, passando no Sítio Azevém (-8, 851818 -36, 419983) Emb. 3, parando na Esc. Mul. Elpidio Muniz Barreto (-8, 851657 -36, 418706) Desemb. 9, e finalizando na Esc. Mul. Euclides Bernardino da Silva (-8, 842749 -36, 412233) Desemb. 9 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Brejinho (-8, 865631 -36, 404318) Emb. 2, continuando no Sítio Brejinho (-8, 873349 -36, 414194) Emb. 3, passando no Sítio Tiririca (-8, 874679 -36, 414922) Emb. 2, continuando no Sítio Tiririca (-8, 87182 -36, 427337) Emb. 2, continuando no Sítio Tiririca (-8, 871407 -36, 42935) Emb. 3, passando no Sítio Azevém (-8, 859724 -36, 430872) Emb. 2, continuando no Sítio Azevém (-8, 856117 -36, 428791) Emb. 3, parando na Esc. Mul. Elpidio Muniz Barreto (-8, 851657 -36, 418706) Desemb. 5, parando na Esc. Mul. Euclides Bernardino da Silva (-8, 842749 -36, 412233) Desemb. 5, e finalizando na Esc. Mul. Miguel Ferreira Zumba (-8, 839677 -36, 403946) Desemb. 7 .	MANHA/ TARDE	29	Ônibus 1	46,400	0,000	46,400	R\$ 4,45 /km	R\$ 3,57 /km	R\$ 6.791,17	122.785,14	245.570,28
14	O itinerário da manhã tem início no Esc. Mul. José Vespazeano de Carvalho (-8, 879472 -36, 427032) Emb. 4, passando no Sítio Tiririca (-8, 88483 -36, 424607) Emb. 2, continuando no Sítio Tiririca (-8, 893013 -36, 422069) Emb. 2, continuando no Sítio Tiririca (-8, 893296 -36, 417008) Emb. 2, passando no Sítio Bom Retiro (-8, 901328 -36, 417683) Emb. 2, passando no Lot. Bougaville (-8, 89735 -36, 43668) Emb. 2, continuando no Lot. Bougaville (-8, 898403 -36, 437592) Emb. 2, continuando no Lot. Bougaville (-8, 904364 -36, 437865) Emb. 3, continuando no Lot. Bougaville (-8, 898262 -36, 435952) Emb. 2, continuando no Lot. Bougaville (-8, 89682 -36, 42976) Emb. 2, parando na Esc. Mul. Antônio Guilherme da Rocha (-8, 899096 -36, 425659) Desemb. 5, passando no Sítio Tiririca (-8, 880047 -36, 420865) Emb. 2, continuando no Sítio Tiririca (-8, 87516 -36, 385262) Emb. 3, continuando no Sítio Tiririca (-8, 871871 -36, 373243) Emb. 2, parando na Esc. Mul. João de Assis Moreno (-8, 871343 -36, 365634) Desemb. 5, parando na EREM João Fernandes da Silva (-8, 872085 -36, 365762) Desemb. 5, parando na Esc. Mul. Emídio Correia de Oliveira (-8, 878627 -36, 370737) Desemb. 5, parando na Esc. Mul. Profª Albertina de Moraes (-8, 879388 -36, 371475) Desemb. 5, e finalizando na Esc. Mul. Olívia Vilela Barbosa (-8, 878644 -36, 372016) Desemb. 5 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Bom Retiro (-8, 901328 -36, 417683) Emb. 1, passando no Sítio Tiririca (-8, 893296 -36, 417008) Emb. 1, continuando no Sítio Tiririca (-8, 897658 -36, 428871) Emb. 1, passando no Lot. Bougaville (-8, 898262 -36, 435952) Emb. 2, continuando no Lot. Bougaville (-8, 903533 -36, 43482) Emb. 3, continuando no Lot. Bougaville (-8, 9051 -36, 435502) Emb. 2, continuando no Lot. Bougaville (-8, 904364 -36, 437865) Emb. 3, continuando no Lot. Bougaville (-8, 898403 -36, 437592) Emb. 2, passando no Sítio Tiririca (-8, 88483 -36, 424607) Emb. 1, continuando no Sítio Tiririca (-8, 883855 -36, 424068) Emb. 1, passando no Esc. Mul. José Vespazeano de Carvalho (-8, 879472 -36, 427032) Emb. 3, passando no Sítio Tiririca (-8, 880047 -36, 420865) Emb. 1, continuando no Sítio Tiririca (-8, 87516 -36, 385262) Emb. 1, parando na Esc. Mul. João de Assis Moreno (-8, 871343 -36, 365634) Desemb. 4, parando na EREM João Fernandes da Silva (-8, 872085 -36, 365762) Desemb. 5, parando na Esc. Mul. Emídio Correia de Oliveira (-8, 878627 -36, 370737) Desemb. 4, parando na Esc. Mul. Profª Albertina de Moraes (-8, 879388 -36, 371475) Desemb. 4, e finalizando na Esc. Mul. Olívia Vilela Barbosa (-8, 878644 -36, 372016) Desemb. 5 .	MANHA/ TARDE	29	Ônibus 1	49,380	35,020	84,400	R\$ 4,45 /km	R\$ 3,57 /km	R\$ 6.791,17	150.472,14	300.944,28
15	O itinerário da manhã tem início no Sítio Vaca Morta (-8, 865124 -36, 37607) Emb. 1, continuando no Sítio Vaca Morta (-8, 85775 -36, 378586) Emb. 2, continuando no Sítio Vaca Morta (-8, 852158 -36, 380303) Emb. 2, continuando no Sítio Vaca Morta (-8, 853074 -36, 37766) Emb. 4, continuando no Sítio Vaca Morta (-8, 852687 -36, 374525) Emb. 1, continuando no Sítio Vaca Morta (-8, 853625 -36, 371987) Emb. 1, continuando no Sítio Vaca Morta (-8, 851553 -36, 368902) Emb. 2, continuando no Sítio Vaca Morta (-8, 847869 -36, 362895) Emb. 1, parando na Esc. Mul. João de Assis Moreno (-8, 871504 -36, 365704) Desemb. 2, parando na EREM João Fernandes da Silva (-8, 871947 -36, 365756) Desemb. 3, parando na Esc. Mul. Tico e Teco (-8, 876555 -36, 36452) Desemb. 3, parando na Creche Mul. Marly Wanderley Lopes Lima (-8, 88003 -36, 363683) Desemb. 3, e finalizando na Esc. Mul. Emídio Correia de Oliveira (-8, 878621 -36, 370767) Desemb. 3 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Barroão (-8, 91589 -36, 409983) Emb. 3, passando no Sítio Bom Retiro (-8, 902358 -36, 417149) Emb. 4, continuando no Sítio Bom Retiro (-8, 903602 -36, 41746) Emb. 5, passando no Sítio Tiririca (-8, 883144 -36, 412027) Emb. 3, continuando no Sítio Tiririca (-8, 876724 -36, 410648) Emb. 3, continuando no Sítio Tiririca (-8, 87606 -36, 388552) Emb. 4, parando na EREM João Fernandes da Silva (-8, 871358 -36, 365694) Desemb. 3, parando na Esc. Mul. João de Assis Moreno (-8, 871885 -36, 365774) Desemb. 3, parando na Desemb. 3, parando na Esc. Mul. Tico e Teco (-8, 876445 -36, 364568) Desemb. 3, parando na Esc. Mul. Emídio Correia de Oliveira (-8, 878794 -36, 3706) Desemb. 4, parando na Esc. Mul. Profª Albertina de Moraes (-8, 879318 -36, 371709) Desemb. 3, e finalizando na Esc. Mul. Olívia Vilela Barbosa (-8, 878653 -36, 37203) Desemb. 3 . O itinerário da noite tem início no Pov. Frexeiras (-8, 899963 -36, 424986) Emb. 1, passando no Esc. Mul. João de Assis Moreno (-8, 871885 -36, 365774) Emb. 2, e finalizando no Centro (-8, 876196 -36, 36725) Desemb. 3 .	MANHA/ TARDE/ NOITE	29	Ônibus 1	33,760	35,780	69,540	R\$ 4,45 /km	R\$ 3,57 /km	R\$ 6.791,17	137.115,28	274.230,57
16	O itinerário da manhã tem início no Bairro "80" (-8, 871294 -36, 354695) Emb. 4, passando no Rua Cabo Chicó (-8, 874146 -36, 366794) Emb. 3, parando na Rua Cabo Chicó (-8, 871564 -36, 365735) Desemb. 6, parando na Esc. Mul. Tico e Teco (-8, 876561 -36, 364525) Desemb. 6, passando na Rua da Igreja (-8, 878431 -36, 368937) Emb. 4, continuando no Rua da Igreja (-8, 878034 -36, 361225) Emb. 3, continuando no Rua da Igreja (-8, 87798 -36, 36243) Emb. 3, passando no Rua Getúlio Vargas (-8, 87589 -36, 372574) Emb. 3, passando no Rua José C. Albuquerque (-8, 876971 -36, 373226) Emb. 4, passando no Rua José Benjamin (-8, 876946 -36, 374374) Emb. 3, parando na Esc. Mul. Profª Albertina de Moraes (-8, 879344 -36, 371937) Desemb. 5, parando na Esc. Mul. Olívia Vilela Barbosa (-8, 878592 -36, 371845) Desemb. 5, e finalizando na Esc. Mul. Emídio Correia de Oliveira (-8, 878631 -36, 37093) Desemb. 5 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Lagoa Grande (-8, 834432 -36, 362945) Emb. 2, passando no Bairro "80" (-8, 871294 -36, 354695) Emb. 1, passando no Rua Cabo Chicó (-8, 874146 -36, 366794) Emb. 1, parando na Esc. Mul. João de Assis Moreno (-8, 871792 -36, 366697) Desemb. 3, parando na Esc. Mul. Tico e Teco (-8, 876561 -36, 364525) Desemb. 3, passando no Rua da Igreja (-8, 878431 -36, 368937) Emb. 1, continuando no Rua da Igreja (-8, 87798 -36, 36243) Emb. 1, passando no Rua I (-8, 879328 -36, 366259) Emb. 2, passando no Rua Antônio Vilela (-8, 875602 -36, 371982) Emb. 1, passando no Rua José C. Albuquerque (-8, 876971 -36, 373226) Emb. 1, continuando no Rua José Benjamin (-8, 876946 -36, 374374) Emb. 1, passando no Rua Sem Denominação (-8, 877247 -36, 377203) Emb. 1, passando no Rua Antônio Vilela (-8, 878609 -36, 374405) Emb. 1, parando na Esc. Mul. Profª Albertina de Moraes (-8, 879344 -36, 371937) Desemb. 4, e finalizando na Esc. Mul. Emídio Correia de Oliveira (-8, 878631 -36, 37093) Desemb. 3 .	MANHA/ TARDE	29	Ônibus 1	8,420	33,960	42,380	R\$ 4,45 /km	R\$ 3,57 /km	R\$ 6.791,17	113.264,26	226.528,52

17	O itinerário da manhã tem início no Sítio Vassoura (-8, 833851 -36, 408135) Emb. 1, continuando no Sítio Vassoura (-8, 835014 -36, 391144) Emb. 2, continuando no Sítio Vassoura (-8, 835663 -36, 392917) Emb. 3, continuando no Sítio Vassoura (-8, 831626 -36, 40476) Emb. 1, passando no Sítio Cachoeirinha (-8, 83053 -36, 408364) Emb. 1, passando no Sítio Vassoura (-8, 830007 -36, 406171) Emb. 2, passando no Sítio Vassoura (-8, 828239 -36, 404859) Emb. 2, passando no Sítio Cachoeirinha (-8, 828265 -36, 408661) Emb. 2, continuando no Sítio Cachoeirinha (-8, 828158 -36, 41081) Emb. 1, continuando no Sítio Cachoeirinha (-8, 827016 -36, 410705) Emb. 1, parando na Esc. Múl. São Francisco de Assis (-8, 815796 -36, 408203) Desemb. 7, parando na Esc. Múl. Coronel João Fernandes da Silva (-8, 812434 -36, 401454) Desemb. 7, passando no Sítio Capim Grosso (-8, 804951 -36, 406284) Emb. 2, parando na Esc. Múl. José Nunes Pereira (-8, 798694 -36, 414032) Desemb. 7, passando no Sítio Barbalho (-8, 800077 -36, 414625) Emb. 1, passando no Sítio Riacho do Umbuzeiro (-8, 803231 -36, 420995) Emb. 1, continuando no Sítio Riacho do Umbuzeiro (-8, 809243 -36, 424014) Emb. 2, passando no Sítio Barbalho (-8, 80665 -36, 426735) Emb. 3, passando no Sítio Riacho do Umbuzeiro (-8, 808604 -36, 427772) Emb. 1, continuando no Sítio Riacho do Umbuzeiro (-8, 807708 -36, 430955) Emb. 2, parando na Esc. Múl. Manoel Trindade da Silva (-8, 80771 -36, 433693) Desemb. 7, passando no Sítio Riacho do Umbuzeiro (-8, 807689 -36, 433949) Emb. 4, passando no Sítio Barbalho (-8, 804402 -36, 442541) Emb. 1, continuando no Sítio Barbalho (-8, 804854 -36, 443538) Emb. 1, continuando no Sítio Barbalho (-8, 808592 -36, 445008) Emb. 1, e finalizando na Esc. Múl. Júlia Josefa da Conceição (-8, 811134 -36, 44391) Desemb. 7 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Vassoura (-8, 828251 -36, 404862) Emb. 1, continuando no Sítio Vassoura (-8, 829982 -36, 406245) Emb. 2, continuando no Sítio Vassoura (-8, 836471 -36, 398326) Emb. 1, passando no Sítio Várzea do Barro (-8, 839627 -36, 387213) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 842577 -36, 402994) Emb. 1, passando no Sítio Cachoeirinha (-8, 833397 -36, 417509) Emb. 2, continuando no Sítio Cachoeirinha (-8, 833972 -36, 418052) Emb. 2, continuando no Sítio Cachoeirinha (-8, 835981 -36, 415629) Emb. 2, continuando no Sítio Cachoeirinha (-8, 828669 -36, 410655) Emb. 1, continuando no Sítio Cachoeirinha (-8, 827004 -36, 410698) Emb. 1, continuando no Sítio Cachoeirinha (-8, 822456 -36, 410847) Emb. 2, parando na Esc. Múl. São Francisco de Assis (-8, 815823 -36, 40823) Desemb. 8, e finalizando na Esc. Múl. José Nunes Pereira (-8, 798827 -36, 414118) Desemb. 8 .	MANHA/ TARDE	45	Ônibus 3	70,560	0,000	70,560	R\$ 6,17 /km	R\$ 4,92 /km	R\$ 9.000,07	195.048,03	390.096,07
18	O itinerário da manhã tem início no Sítio Várzea do Barro (-8, 865403 -36, 382152) Emb. 2, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 864665 -36, 389659) Emb. 2, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 862516 -36, 388246) Emb. 2, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 859463 -36, 389729) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 85798 -36, 394453) Emb. 2, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 862358 -36, 392196) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 864176 -36, 393354) Emb. 1, passando no Sítio Brejinho (-8, 864974 -36, 396229) Emb. 1, continuando no Sítio Brejinho (-8, 859855 -36, 407386) Emb. 1, passando no Sítio Várzea do Barro (-8, 845934 -36, 405105) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 845984 -36, 41008) Emb. 1, passando no Sítio Anda Só (-8, 848736 -36, 409511) Emb. 1, parando na Esc. Múl. Euclides Bernardino da Silva (-8, 842764 -36, 412139) Desemb. 8, e finalizando na Esc. Múl. Miguel Ferreira Zumba (-8, 839593 -36, 403861) Desemb. 8 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Várzea do Barro (-8, 865403 -36, 382152) Emb. 3, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 864665 -36, 389659) Emb. 3, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 864176 -36, 393354) Emb. 3, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 85798 -36, 394453) Emb. 3, passando no Sítio Várzea do Barro (-8, 846149 -36, 401506) Emb. 3, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 845934 -36, 405105) Emb. 5, continuando no Sítio Várzea do Barro (-8, 845984 -36, 41008) Emb. 3, passando no Sítio Anda Só (-8, 844045 -36, 413893) Emb. 3, parando na Esc. Múl. Euclides Bernardino da Silva (-8, 842764 -36, 412139) Desemb. 13, e finalizando na Esc. Múl. Miguel Ferreira Zumba (-8, 839593 -36, 403861) Desemb. 13 .	MANHA/ TARDE	29	Ônibus 1	38,320	0,000	38,320	R\$ 4,45 /km	R\$ 3,57 /km	R\$ 6.791,17	115.594,79	231.189,57
19	O itinerário da manhã tem início no Sítio Capim Grosso (-8, 795603 -36, 412359) Emb. 1, passando no Sítio Anda Só (-8, 840529 -36, 423889) Emb. 2, continuando no Sítio Anda Só (-8, 839564 -36, 417159) Emb. 1, passando no Sítio Castanhola (-8, 832716 -36, 384693) Emb. 2, passando no Sítio Várzea do Barro (-8, 851416 -36, 380309) Emb. 1, passando no Sítio Brejinho (-8, 870174 -36, 398019) Emb. 1, e finalizando no Centro (-8, 876289 -36, 367172) Desemb. 8 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Capim Grosso (-8, 811128 -36, 416213) Emb. 1, passando no Sítio Riacho do Umbuzeiro (-8, 803073 -36, 421011) Emb. 1, continuando no Sítio Riacho do Umbuzeiro (-8, 809289 -36, 424014) Emb. 1, continuando no Sítio Riacho do Umbuzeiro (-8, 80856 -36, 427782) Emb. 1, continuando no Sítio Riacho do Umbuzeiro (-8, 808653 -36, 428801) Emb. 1, continuando no Sítio Riacho do Umbuzeiro (-8, 812667 -36, 428291) Emb. 2, continuando no Sítio Riacho do Umbuzeiro (-8, 81463 -36, 425608) Emb. 1, passando no Sítio Barbalho (-8, 816348 -36, 434599) Emb. 2, continuando no Sítio Barbalho (-8, 814617 -36, 437357) Emb. 1, continuando no Sítio Barbalho (-8, 813619 -36, 438961) Emb. 2, continuando no Sítio Barbalho (-8, 811231 -36, 436997) Emb. 1, parando na Esc. Múl. Manoel Trindade da Silva (-8, 807732 -36, 433736) Desemb. 7, e finalizando na Esc. Múl. Júlia Josefa da Conceição (-8, 811171 -36, 44374) Desemb. 7 .	MANHA/ TARDE	16	Van	54,600	6,840	61,440	R\$ 2,28 /km	R\$ 1,86 /km	R\$ 6.281,89	102.861,17	205.722,34
20	O itinerário da manhã tem início no Sítio Olho D'água (-8, 884196 -36, 323878) Emb. 2, continuando no Sítio Olho D'água (-8, 89183 -36, 32665) Emb. 2, continuando no Sítio Olho D'água (-8, 894895 -36, 330375) Emb. 2, continuando no Sítio Olho D'água (-8, 894147 -36, 332398) Emb. 2, continuando no Sítio Olho D'água (-8, 894311 -36, 334687) Emb. 4, continuando no Sítio Olho D'água da Onça (-8, 891952 -36, 347727) Emb. 2, passando no Sítio Frexeirinhas (-8, 885065 -36, 337409) Emb. 2, continuando no Sítio Frexeirinhas (-8, 87995 -36, 330362) Emb. 4, continuando no Sítio Frexeirinhas (-8, 877489 -36, 327484) Emb. 2, passando no Sítio Serra dos Bois (-8, 868925 -36, 331616) Emb. 3, parando na Esc. Múl. João de Assis Moreno (-8, 871079 -36, 365653) Desemb. 4, parando na EREM João Fernandes da Silva (-8, 871622 -36, 365985) Desemb. 5, parando na Educandário Luiza Cléria Freire (-8, 8725 -36, 36721) Desemb. 3, parando na Esc. Múl. Tico e Teco (-8, 87857 -36, 36458) Desemb. 4, parando na Esc. Múl. Emídio Correia de Oliveira (-8, 878655 -36, 370796) Desemb. 3, parando na Esc. Múl. Olívia Vilela Barbosa (-8, 878669 -36, 371736) Desemb. 3, e finalizando na Esc. Múl. Profª Albertina de Moraes (-8, 879403 -36, 371689) Desemb. 3 . O itinerário da tarde e noite tem início no Sítio Olho D'água (-8, 884196 -36, 323878) Emb. 2, continuando no Sítio Olho D'água (-8, 89183 -36, 32665) Emb. 2, passando no Esc. Múl. Francisco Alves de Souza (-8, 895537 -36, 329213) Sítio Olho D'água (-8, 894895 -36, 330375) Emb. 2, continuando no Sítio Olho D'água (-8, 894147 -36, 332398) Emb. 2, continuando no Sítio Olho D'água (-8, 894311 -36, 334687) Emb. 2, passando no Sítio Frexeirinhas (-8, 887693 -36, 340636) Emb. 2, continuando no Sítio Frexeirinhas (-8, 885065 -36, 337409) Emb. 2, continuando no Sítio Frexeirinhas (-8, 883487 -36, 335187) Emb. 2, continuando no Sítio Frexeirinhas (-8, 87995 -36, 330362) Emb. 2, passando no Sítio Serra dos Bois (-8, 868925 -36, 331616) Emb. 2, continuando no Sítio Serra dos Bois (-8, 867233 -36, 342768) Emb. 2, parando na Esc. Múl. João de Assis Moreno (-8, 871079 -36, 365653) Desemb. 5, parando na EREM João Fernandes da Silva (-8, 871622 -36, 365985) Desemb. 4, parando na Esc. Múl. Tico e Teco (-8, 87857 -36, 36458) Desemb. 5, parando na Creche Múl. Marty Wanderley Lopes Lima (-8, 880047 -36, 363663) Desemb. 6, e finalizando na Esc. Múl. Profª Albertina de Moraes (-8, 879403 -36, 371689) Desemb. 4 .	MANHA/ TARDE/ NOITE	29	Ônibus 1	42,480	46,800	89,280	R\$ 4,45 /km	R\$ 3,57 /km	R\$ 6.791,17	152.753,15	305.506,31

21	O itinerário da manhã tem início no Sítio Aroeira (-8, 847385 -36, 360781) Emb. 2, continuando no Sítio Aroeira (-8, 848261 -36, 359103) Emb. 3, continuando no Sítio Aroeira (-8, 849728 -36, 359025) Emb. 2, continuando no Sítio Aroeira (-8, 849763 -36, 357276) Emb. 3, continuando no Sítio Aroeira (-8, 849512 -36, 354491) Emb. 3, continuando no Sítio Aroeira (-8, 850994 -36, 353704) Emb. 3, continuando no Sítio Aroeira (-8, 857612 -36, 359757) Emb. 3, continuando no Sítio Aroeira (-8, 86146 -36, 364507) Emb. 3, parando na Esc. Mul. João de Assis Moreno (-8, 871289 -36, 365654) Desemb. 5, parando na Esc. Mul. Tico e Teco (-8, 876453 -36, 36457) Desemb. 4, parando na Esc. Mul. Emídio Correia de Oliveira (-8, 878698 -36, 370755) Desemb. 4, parando na Esc. Mul. Profª Albertina de Moraes (-8, 879174 -36, 372162) Desemb. 4, e finalizando na Esc. Mul. Olívia Vilela Barbosa (-8, 878521 -36, 371903) Desemb. 5 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Aroeira (-8, 857612 -36, 359757) Emb. 2, continuando no Sítio Aroeira (-8, 854136 -36, 356504) Emb. 1, continuando no Sítio Aroeira (-8, 850994 -36, 353704) Emb. 2, continuando no Sítio Aroeira (-8, 849512 -36, 354491) Emb. 2, continuando no Sítio Aroeira (-8, 849728 -36, 359025) Emb. 1, continuando no Sítio Aroeira (-8, 848261 -36, 359103) Emb. 1, continuando no Sítio Aroeira (-8, 847385 -36, 360781) Emb. 2, continuando no Sítio Aroeira (-8, 843658 -36, 361997) Emb. 2, passando no Sítio Vaca Morta (-8, 853035 -36, 377538) Emb. 3, continuando no Sítio Vaca Morta (-8, 857292 -36, 378821) Emb. 1, parando na Esc. Mul. João de Assis Moreno (-8, 871289 -36, 365654) Desemb. 4, parando na Esc. Mul. Tico e Teco (-8, 876453 -36, 36457) Desemb. 4, parando na Esc. Mul. Emídio Correia de Oliveira (-8, 878698 -36, 370755) Desemb. 3, parando na Esc. Mul. Profª Albertina de Moraes (-8, 879174 -36, 372162) Desemb. 3, e finalizando na Esc. Mul. Olívia Vilela Barbosa (-8, 878521 -36, 371903) Desemb. 3 .	MANHA/ TARDE	29	Ônibus 1	25,180	9,420	34,600	R\$ 4,45 /km	R\$ 3,57 /km	R\$ 6.791,17	110.635,74	221.271,47
22	O itinerário da manhã tem início no Sítio Frexeiras (-8, 880503 -36, 429038) Emb. 1, continuando no Sítio Frexeiras (-8, 893022 -36, 421409) Emb. 1, continuando no Sítio Frexeiras (-8, 893076 -36, 41877) Emb. 1, continuando no Sítio Frexeiras (-8, 893281 -36, 416951) Emb. 1, continuando no Sítio Frexeiras (-8, 916023 -36, 410012) Emb. 1, continuando no Sítio Frexeiras (-8, 905857 -36, 415396) Emb. 1, continuando no Sítio Frexeiras (-8, 901255 -36, 417662) Emb. 1, passando no Sítio Brejinho (-8, 893785 -36, 410288) Emb. 1, continuando no Sítio Brejinho (-8, 89161 -36, 408262) Emb. 1, passando no Sítio Olho D'água dos Carmos (-8, 888828 -36, 391641) Emb. 1, continuando no Sítio Olho D'água dos Carmos (-8, 884839 -36, 393051) Emb. 1, continuando no Sítio Olho D'água dos Carmos (-8, 880959 -36, 394548) Emb. 1, parando na Esc. Mul. João de Assis Moreno (-8, 870036 -36, 365194) Desemb. 2, parando na EREM João Fernandes da Silva (-8, 871852 -36, 365718) Desemb. 2, parando na Esc. Mul. Tico e Teco (-8, 876359 -36, 364578) Desemb. 2, parando na Esc. Mul. Emídio Correia de Oliveira (-8, 878638 -36, 370691) Desemb. 1, parando na Esc. Mul. Profª Albertina de Moraes (-8, 879352 -36, 371611) Desemb. 1, e finalizando na Esc. Mul. Olívia Vilela Barbosa (-8878544 -36372041) Desemb. 2 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Frexeiras (-8, 893022 -36, 421409) Emb. 3, continuando no Sítio Frexeiras (-8, 893281 -36, 416951) Emb. 2, continuando no Sítio Frexeiras (-8, 905857 -36, 415396) Emb. 1, passando no Sítio Brejinho (-8, 89161 -36, 408262) Emb. 1, continuando no Sítio Brejinho (-8, 88477 -36, 395583) Emb. 2, passando no Sítio Olho D'água dos Carmos (-8, 880959 -36, 394548) Emb. 1, parando na Esc. Mul. João de Assis Moreno (-8, 870036 -36, 365194) Desemb. 1, parando na EREM João Fernandes da Silva (-8, 871852 -36, 365718) Desemb. 3, parando na Esc. Mul. Tico e Teco (-8, 876359 -36, 364578) Desemb. 2, parando na Esc. Mul. Emídio Correia de Oliveira (-8, 878638 -36, 370691) Desemb. 2, parando na Esc. Mul. Profª Albertina de Moraes (-8, 879352 -36, 371611) Desemb. 1, e finalizando na Esc. Mul. Olívia Vilela Barbosa (-8878544 -36372041) Desemb. 1 .	MANHA/ TARDE	16	Van	45,700	20,800	66,500	R\$ 2,28 /km	R\$ 1,86 /km	R\$ 6.281,89	103.983,25	207.966,51
23	O itinerário da manhã tem início no Sítio Tiririca (-8, 878618 -36, 441288) Emb. 1, passando no Lot. Village (-8, 867802 -36, 445254) Emb. 1, continuando no Lot. Village (-8, 868352 -36, 440177) Emb. 3, passando no Lot. Vale Verde (-8, 871378 -36, 432666) Emb. 1, continuando no Lot. Vale Verde (-8, 873679 -36, 431826) Emb. 2, parando na Esc. Mul. José Vespaziano de Carvalho (-8, 879666 -36, 427098) Desemb. 2, passando no Sítio Tiririca (-8, 880047 -36, 420865) Emb. 1, continuando no Sítio Tiririca (-8, 87516 -36, 385262) Emb. 1, continuando no Sítio Tiririca (-8, 871871 -36, 373243) Emb. 1, parando na Esc. Mul. João de Assis Moreno (-8, 871343 -36, 365634) Desemb. 1, parando na EREM João Fernandes da Silva (-8, 872085 -36, 365762) Desemb. 1, parando na Esc. Mul. Emídio Correia de Oliveira (-8, 878627 -36, 370737) Desemb. 2, parando na Esc. Mul. Profª Albertina de Moraes (-8, 879388 -36, 371475) Desemb. 1, e finalizando na Esc. Mul. Olívia Vilela Barbosa (-8, 878644 -36, 372016) Desemb. 4 . O itinerário da tarde tem início no Lot. Village (-8, 867802 -36, 445254) Emb. 2, continuando no Lot. Village (-8, 868352 -36, 440177) Emb. 2, passando no Lot. Vale Verde (-8, 873679 -36, 431826) Emb. 2, continuando no Lot. Vale Verde (-8, 87936 -36, 430176) Emb. 2, passando no Sítio Tiririca (-8, 897658 -36, 428871) Emb. 2, parando na Esc. Mul. Antônio Guilherme da Rocha (-8, 899096 -36, 425659) Desemb. 2, passando no Sítio Tiririca (-8, 880047 -36, 420865) Emb. 2, continuando no Sítio Tiririca (-8, 880074 -36, 41883) Emb. 2, continuando no Sítio Tiririca (-8, 88095 -36, 410235) Emb. 2, continuando no Sítio Tiririca (-8, 87516 -36, 385262) Emb. 2, continuando no Sítio Tiririca (-8, 871871 -36, 373243) Desemb. 2, e finalizando na Esc. Mul. João de Assis Moreno (-8, 871343 -36, 365634) Desemb. 3, parando na EREM João Fernandes da Silva (-8, 872085 -36, 365762) Desemb. 2, parando na Esc. Mul. Emídio Correia de Oliveira (-8, 878627 -36, 370737) Desemb. 4, parando na Esc. Mul. Profª Albertina de Moraes (-8, 879388 -36, 371475) Desemb. 2, e finalizando na Esc. Mul. Olívia Vilela Barbosa (-8, 878644 -36, 372016) Desemb. 3 .	MANHA/ TARDE	29	Ônibus 1	24,500	39,840	64,340	R\$ 4,45 /km	R\$ 3,57 /km	R\$ 6.791,17	131.777,27	263.554,54
24	O itinerário da manhã tem início no Rua I (-8,879435 -36,365398) Emb. , passando no Est. p/ Santa Rita (-8,878026 -36,361186) Emb. , passando no Rua Hilariano Veloso (-8,876245 -36,368086) Emb. , parando na Esc. Mul. João de Assis Moreno (-8,871546 -36,36567) Desemb. , passando no Sítio Aroeira 2 (-8,845812 -36,359285) Emb. , continuando no Sítio Aroeira 2 (-8,839953 -36,361223) Emb. , passando no Sítio Lagoa Grande (-8,8255 -36,368702) Emb. , continuando no Sítio Lagoa Grande (-8,828571 -36,368234) Emb. , e finalizando na Esc. Mul. José Inácio da Silva (-8,837355 -36,362072) Desemb. . O itinerário da tarde tem início no Sítio Gravata (-8,79512 -36,381856) Emb. , passando no Sítio Várzea da Barro (-8,836284 -36,372591) Emb. , passando no Sítio Serra dos Bois (-8,866838 -36,33642) Emb. , parando na Esc. Mul. João de Assis Moreno (-8,871299 -36,365682) Desemb. , parando na Esc. Mul. Tico e Teco (-8,876595 -36,36451) Desemb. , e finalizando na Esc. Mul. Emídio Correia de Oliveira (-8,87868 -36,370767) Desemb. .	MANHA/ TARDE	45	Ônibus 3	107,500	0,000	107,500	R\$ 6,17 /km	R\$ 4,92 /km	R\$ 9.000,07	240.619,50	481.239,01

25	O itinerário da manhã tem início no Sítio Brejinho (-8, 854422 -36, 403992) Emb. 3, continuando no Sítio Brejinho (-8, 865558 -36, 396762) Emb. 2, continuando no Sítio Brejinho (-8, 865025 -36, 398) Emb. 1, continuando no Sítio Brejinho (-8, 868046 -36, 402129) Emb. 1, parando na Esc. Mú. Justiniano Feltosa de Lima (-8, 869692 -36, 411508) Desemb. 9, passando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 860169 -36, 411893) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 857274 -36, 415123) Emb. 2, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 858667 -36, 413884) Emb. 3, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 85924 -36, 417147) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 859687 -36, 414817) Emb. 1, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 854813 -36, 410188) Emb. 2, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 854867 -36, 412667) Emb. 2, e finalizando na Esc. Mú. Elpidio Muniz Barreto (-8, 851673 -36, 418712) Desemb. 10 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Gameleira (-8, 856603 -36, 431037) Emb. 2, passando no Vila dos Horácios (-8, 846522 -36, 425815) Emb. 2, passando no Sítio Anda Só (-8, 845343 -36, 42545) Emb. 2, continuando no Sítio Anda Só (-8, 839161 -36, 416624) Emb. 2, passando no Sítio Azevém (-8, 848494 -36, 419804) Emb. 2, passando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 852224 -36, 418932) Emb. 2, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 856953 -36, 41989) Emb. 3, continuando no Sítio Várzea da Pedra (-8, 859625 -36, 415012) Emb. 2, passando no Sítio Brejinho (-8, 867172 -36, 402306) Emb. 2, passando no Sítio Tiririca (-8, 87571 -36, 422428) Emb. 2, e finalizando na Esc. Mú. José Vespazeano de Carvalho (-8, 879827 -36, 426841) Transbordo Desemb. 21 .	MANHA/ TARDE	29	Ônibus 1	43,640	0,660	44,300	R\$ 4,45 /km	R\$ 3,57 /km	R\$ 6.791,17	120.800,85	241.601,70
26	O itinerário da manhã tem início no Sítio Salgadinho (-8, 809313 -36, 380009) Emb. 2, continuando no Sítio Salgadinho (-8, 81087 -36, 381419) Emb. 2, continuando no Sítio Salgadinho (-8, 810888 -36, 381887) Emb. 2, continuando no Sítio Salgadinho (-8, 810892 -36, 383126) Emb. 2, continuando no Sítio Salgadinho (-8, 810668 -36, 385404) Emb. 2, passando no Sítio Riacho (-8, 808601 -36, 3895) Emb. 3, continuando no Sítio Riacho (-8, 807352 -36, 390525) Emb. 3, continuando no Sítio Riacho (-8, 808348 -36, 392115) Emb. 3, continuando no Sítio Riacho (-8, 806714 -36, 39509) Emb. 2, passando no Sítio Gravatá (-8, 801703 -36, 38564) Emb. 2, continuando no Sítio Gravatá (-8, 80253 -36, 382949) Emb. 2, continuando no Sítio Gravatá (-8, 803106 -36, 380941) Emb. 2, continuando no Sítio Gravatá (-8, 807784 -36, 377394) Emb. 2, passando no Sítio Salgadinho (-8, 813525 -36, 38146) Emb. 2, continuando no Sítio Salgadinho (-8, 816461 -36, 383574) Emb. 2, e finalizando na Esc. Mú. Josefa Inácio da Silva (-8, 82155 -36, 377491) Desemb. 33 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Salgadinho (-8, 810888 -36, 381887) Emb. 3, continuando no Sítio Salgadinho (-8, 81087 -36, 384403) Emb. 2, continuando no Sítio Salgadinho (-8, 810668 -36, 385404) Emb. 2, continuando no Sítio Salgadinho (-8, 812223 -36, 388337) Emb. 2, passando no Sítio Riacho (-8, 807965 -36, 390136) Emb. 2, continuando no Sítio Riacho (-8, 802606 -36, 393455) Emb. 4, passando no Sítio Gravatá (-8, 80253 -36, 382949) Emb. 2, continuando no Sítio Gravatá (-8, 802672 -36, 381714) Emb. 2, continuando no Sítio Gravatá (-8, 803375 -36, 37988) Emb. 2, continuando no Sítio Gravatá (-8, 802675 -36, 377919) Emb. 3, continuando no Sítio Gravatá (-8, 807784 -36, 377394) Emb. 2, passando no Sítio Salgadinho (-8, 812864 -36, 377725) Emb. 2, continuando no Sítio Salgadinho (-8, 813525 -36, 38146) Emb. 5, continuando no Sítio Salgadinho (-8, 815442 -36, 379944) Emb. 3, e finalizando na Esc. Mú. Josefa Inácio da Silva (-8, 82155 -36, 377491) Desemb. 36 .	MANHA/ TARDE	45	Ônibus 3	32,920	0,000	32,920	R\$ 6,17 /km	R\$ 4,92 /km	R\$ 9.000,07	148.613,00	297.226,00
27	O itinerário da manhã tem início no Sítio Várzea Dantas (-8, 80354 -36, 328018) Emb. 1, passando no Sítio Aroeiras (-8, 830649 -36, 329981) Emb. 1, continuando no Sítio Aroeiras (-8, 826424 -36, 334325) Emb. 3, continuando no Sítio Aroeiras (-8, 825296 -36, 33496) Emb. 2, continuando no Sítio Aroeiras (-8, 815522 -36, 348237) Emb. 1, passando no Sítio Volta do Rio (-8, 801706 -36, 363554) Emb. 2, continuando no Sítio Volta do Rio (-8, 802823 -36, 362768) Emb. 1, continuando no Sítio Volta do Rio (-8, 803882 -36, 362185) Emb. 3, continuando no Sítio Volta do Rio (-8, 806259 -36, 360122) Emb. 1, continuando no Sítio Volta do Rio (-8, 810192 -36, 354237) Emb. 1, e finalizando na Esc. Mú. Antônio Veríssimo (-8, 802288 -36, 349723) Desemb. 16 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Várzea Dantas (-8, 810376 -36, 332234) Emb. 2, passando no Sítio Aroeiras (-8, 826424 -36, 334325) Emb. 2, continuando no Sítio Aroeiras (-8, 822987 -36, 336363) Emb. 2, passando no Sítio Volta do Rio (-8, 801706 -36, 363554) Emb. 2, continuando no Sítio Volta do Rio (-8, 802823 -36, 362768) Emb. 2, continuando no Sítio Volta do Rio (-8, 806259 -36, 360122) Emb. 2, continuando no Sítio Volta do Rio (-8, 807888 -36, 355423) Emb. 2, continuando no Sítio Volta do Rio (-8, 806953 -36, 350739) Emb. 2, e finalizando na Esc. Mú. Antônio Veríssimo (-8, 802288 -36, 349723) Desemb. 16 .	MANHA/ TARDE	16	Van	51,520	0,000	51,520	R\$ 2,28 /km	R\$ 1,86 /km	R\$ 6.281,89	98.913,02	197.826,05
28	O itinerário da manhã tem início no Sítio Treme (-8, 842377 -36, 448148) Emb. 4, continuando no Sítio Treme (-8, 843877 -36, 449252) Emb. 3, continuando no Sítio Treme (-8, 848434 -36, 449554) Emb. 3, continuando no Sítio Treme (-8, 846692 -36, 442295) Emb. 3, passando no Sítio Cachoeira dos Carvalhos (-8, 845257 -36, 438983) Emb. 4, continuando no Sítio Cachoeira dos Carvalhos (-8, 846162 -36, 432395) Emb. 3, continuando no Sítio Cachoeira dos Carvalhos (-8, 846122 -36, 430489) Emb. 3, continuando no Sítio Cachoeira dos Carvalhos (-8, 8463 -36, 428422) Emb. 3, continuando no Sítio Cachoeira dos Carvalhos (-8, 846218 -36, 424572) Emb. 3, continuando no Sítio Cachoeira dos Carvalhos (-8, 84541 -36, 420851) Emb. 3, e finalizando na Esc. Mú. Euclides Bernardino da Silva (-8, 842764 -36, 412155) Desemb. 32 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Cachoeira dos Carvalhos (-8, 840286 -36, 428182) Emb. 3, continuando no Sítio Cachoeira dos Carvalhos (-8, 829237 -36, 42922) Emb. 4, passando no Sítio Barbalho (-8, 815748 -36, 43559) Emb. 3, continuando no Sítio Barbalho (-8, 813645 -36, 438954) Emb. 4, continuando no Sítio Barbalho (-8, 812433 -36, 441956) Emb. 4, continuando no Sítio Barbalho (-8, 82188 -36, 448833) Emb. 5, passando no Sítio Treme (-8, 842377 -36, 448148) Emb. 3, passando no Sítio Cachoeira dos Carvalhos (-8, 845257 -36, 438983) Emb. 3, continuando no Sítio Cachoeira dos Carvalhos (-8, 846162 -36, 432395) Emb. 4, continuando no Sítio Cachoeira dos Carvalhos (-8, 8463 -36, 428422) Emb. 4, continuando no Sítio Cachoeira dos Carvalhos (-8, 846237 -36, 425597) Emb. 3, e finalizando na Esc. Mú. Euclides Bernardino da Silva (-8, 842764 -36, 412155) Desemb. 40 .	MANHA/ TARDE	45	Ônibus 3	33,360	5,360	38,720	R\$ 6,17 /km	R\$ 4,92 /km	R\$ 9.000,07	154.435,07	308.870,13
29	O itinerário da manhã tem início no Sítio Pau D'arco (-8, 90646 -36, 321459) Emb. 2, continuando no Sítio Pau D'arco (-8, 909216 -36, 324982) Emb. 3, continuando no Sítio Pau D'arco (-8, 916809 -36, 326017) Emb. 2, continuando no Sítio Pau D'arco (-8, 913299 -36, 322283) Emb. 3, passando no Sítio Lagoa Seca (-8, 92814 -36, 327013) Emb. 3, continuando no Sítio Lagoa Seca (-8, 931528 -36, 334448) Emb. 2, continuando no Sítio Lagoa Seca (-8, 926463 -36, 330004) Emb. 2, continuando no Sítio Lagoa Seca (-8, 923245 -36, 328837) Emb. 2, passando no Sítio Matão (-8, 913691 -36, 339015) Emb. 2, parando na Esc. Mú. João Marinho (-8, 913582 -36, 341587) Desemb. 4, passando no Sítio Matão (-8, 907638 -36, 342174) Emb. 2, continuando no Sítio Matão (-8, 903355 -36, 343183) Emb. 3, passando no Sítio Barra (-8, 900009 -36, 34655) Emb. 3, passando no Sítio Macaxeira (-8, 8985 -36, 350162) Emb. 2, continuando no Sítio Macaxeira (-8, 893467 -36, 350715) Emb. 2, parando na Esc. Mú. Pedro Gomes da Silva (-8, 892572 -36, 350867) Desemb. 4, parando na Esc. Mú. Emídio Correia de Oliveira (-8, 878659 -36, 370732) Desemb. 4, parando na Esc. Mú. Profª Albertina de Moraes (-8, 879358 -36, 371651) Desemb. 4, parando na Esc. Mú. Olívia Vilela Barbosa (-8, 878698 -36, 371834) Desemb. 4, parando na Esc. Mú. Tico e Teço (-8, 876488 -36, 364553) Desemb. 4, parando na EREM João Fernandes da Silva (-8, 871982 -36, 365768) Desemb. 4, e finalizando na Esc. Mú. João de Assis Moreno (-8, 870674 -36, 365567) Desemb. 5 . O itinerário da tarde tem início no Sítio Pau D'arco (-8, 916809 -36, 326017) Emb. 1, passando no Sítio Lagoa Seca (-8, 926535 -36, 330536) Emb. 1, passando no Sítio Matão (-8, 913691 -36, 339015) Emb. 1, parando na Esc. Mú. João Marinho (-8, 913582 -36, 341587) Desemb. 3, passando no Sítio Matão (-8, 907638 -36, 342174) Emb. 3, passando no Sítio Barra (-8, 903201 -36, 339656) Emb. 2, continuando no Sítio Barra (-8, 902089 -36, 34347) Emb. 2, continuando no Sítio Barra (-8, 900009 -36, 34655) Emb. 3, passando no Antigo CAPS (-8, 878652 -36, 35824) Emb. 2, parando na Esc. Mú. Emídio Correia de Oliveira (-8, 878659 -36, 370732) Desemb. 3, parando na Esc. Mú. Profª Albertina de Moraes (-8, 879358 -36, 371651) Desemb. 3, parando na EREM João Fernandes da Silva (-8, 871982 -36, 365768) Desemb. 3, e finalizando na Esc. Mú. João de Assis Moreno (-8, 870674 -36, 365567) Desemb. 5 .	MANHA/ TARDE	45	Ônibus 3	51,700	13,400	65,100	R\$ 6,17 /km	R\$ 4,92 /km	R\$ 9.000,07	184.979,31	369.958,62
					1229,640	295,790	1525,430			R\$ 206.632,32	3.776.970,12	7.553.940,24

DADOS DE ENTRADA - LOTE 01 - ESCOLAR SÃO JOÃO

INFORMAÇÕES GERAIS		VEÍCULOS		PNEUS	
Tempo de Contrato <i>(meses)</i>	24 meses	ÔNIBUS 1 (veículo tipo 21 a 36 passageiros)		ÔNIBUS 3	
Número de dias do período letivo	200	Modelo Paradigma - 508010-0		Preço médio pneu 0km <i>(por pneu)</i>	R\$ 2.794,90
Alíquota de ISS	5,00%	Ano do Modelo Paradigma		Preço médio recapagem <i>(por pneu)</i>	R\$ 800,00
ÍNDICES		Preço <i>(FIPE)</i> - Jan/2026		ÔNIBUS 1	
Taxa pré-fixada da TLP 01/2025	7,80%	Modelo 0km de Referência (ORE1)		Preço médio pneu 0km <i>(por pneu)</i>	R\$ 1.735,32
IPCA	4,26%	ÔNIBUS 3 (veículo tipo >36 passageiros)		Preço médio recapagem <i>(por pneu)</i>	R\$ 450,00
2026	4,26%	Modelo Paradigma - 515078-7		VAN	
2027	4,18%	Ano do Modelo Paradigma		Preço médio pneu 0km <i>(por pneu)</i>	R\$ 842,85
2028	3,80%	Preço <i>(FIPE)</i> - Jan/2026		Preço médio recapagem <i>(por pneu)</i>	R\$ 400,00
2029	3,50%	Modelo 0km de Referência (ORE3)		OUTROS INSUMOS	
2030	3,50%	VAN (veículo tipo 16 a 20 passageiros)		Custos Fixos	
		Modelo Paradigma - 021271-7		Licenciamento Anual e Taxa de Bombeiro <i>(valor an</i>	R\$ 233,02
		Ano do Modelo Paradigma		DPVAT <i>(valor anual)</i> *isento 2023/24	R\$ 0,00
		Preço <i>(FIPE)</i> - Jan/2026		Vistoria DETRAN <i>(valor anual)</i>	R\$ 393,51
		Modelo 0km de Referência - 021497-3		Seguro de Responsabilidade Civil <i>(valor anual)</i>	R\$ 4.200,00
REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS		Sprinter 415 VAN Luxo 2.2 Dies.		Preço m² Adesivagem	R\$ 101,67
Remuneração Motorista de Ônibus 1 (21 a 36 passageiros)		Salário		Preço Serviço de Rastreamento <i>(valor mensal)</i>	R\$ 80,00
Benefícios/mês <i>(caso não exista, deixar em branco)</i>		R\$ 2.093,08		GRU + Selagem + Ensaio do Tacógrafo <i>(valor bien</i>	R\$ 480,00
Remuneração Motorista de Ônibus 3 (>36 passageiros)		Custos Variáveis		Preço Combustível (litro)	R\$ 5,93
Benefícios/mês <i>(caso não exista, deixar em branco)</i>		Salário		Preço Óleo do Motor (litro)	R\$ 49,33
Remuneração Motorista de Van (16 a 20 passageiros)		R\$ 3.043,51		Preço Óleo Caixa (litro)	R\$ 42,99
Benefícios/mês <i>(caso não exista, deixar em branco)</i>		Salário		Preço Óleo Diferencial (litro)	R\$ 46,99
Fonte da Informação: PE000022/2026		R\$ 1.762,03		Preço Fluido de Freio (litro)	R\$ 44,88
				Preço Graxa (litro)	R\$ 40,90
				Preço Lavagem (unitário)	
				Ônibus	R\$ 160,00
				Micro-ônibus	R\$ 135,00
				Van	R\$ 90,00
				Caminhonete	R\$ 50,00
				Periodicidade da Limpeza <i>(Km/semana)</i>	250 /semana

TRANSPORTE ESCOLAR - 24 meses de Contrato							
LOTE 01 - ESCOLAR SÃO JOÃO							
Item	Descrição	Custo Unitário (a)	Quantidade Total por Ano (b)	Unidade de medida	Preço Total por Ano (c) = (a)*(b)	Preço Total no Contrato (d) = (c)*nº de Anos de Contrato	Preço Total do Item (e) = [Cf (total) + Cv (total)]
1	Serviço de Transporte Escolar - Veículo: Ônibus 1 - Propriedade do Veículo: Terceirizado						
1.1	Custo Fixo (cf)	R\$ 6.791,17	16	Unidade/ano	R\$ 1.303.904,03	R\$ 2.607.808,06	R\$ 3.945.721,44
1.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R\$ 3,57/km	41.384 km/ano	km estimada pav/ano	R\$ 147.923,06	R\$ 295.846,11	
1.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-mpav)	R\$ 4,45/km	117.100 km/ano	km estimada npav/ano	R\$ 521.033,63	R\$ 1.042.067,26	
				TOTAL/ANO:	R\$ 1.972.860,72	TOTAL/CONTRATO:	R\$ 3.945.721,44
2	Serviço de Transporte Escolar - Veículo: Ônibus 3- Propriedade do Veículo: Terceirizado						
2.1	Custo Fixo (cf)	R\$ 9.000,07	6	Unidade/ano	R\$ 648.005,09	R\$ 1.296.010,18	R\$ 2.252.980,69
2.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R\$ 4,92/km	3.752 km/ano	km estimada pav/ano	R\$ 18.477,40	R\$ 36.954,80	
2.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-mpav)	R\$ 6,17/km	74.576 km/ano	km estimada npav/ano	R\$ 460.007,86	R\$ 920.015,71	
				TOTAL/ANO:	R\$ 1.126.490,34	TOTAL/CONTRATO:	R\$ 2.252.980,69
3	Serviço de Transporte Escolar - Veículo: Van - Propriedade do Veículo: Terceirizado						
3.1	Custo Fixo (cf)	R\$ 6.281,89	7	Unidade/ano	R\$ 527.678,73	R\$ 1.055.357,45	R\$ 1.355.238,12
3.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R\$ 1,86/km	14.022 km/ano	km estimada pav/ano	R\$ 26.049,76	R\$ 52.099,52	
3.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-mpav)	R\$ 2,28/km	54.252 km/ano	km estimada npav/ano	R\$ 123.890,57	R\$ 247.781,15	
				TOTAL/ANO:	R\$ 677.619,06	TOTAL/CONTRATO:	R\$ 1.355.238,12
VALOR TOTAL				TOTAL/ANO:	R\$ 3.776.970,12		R\$ 7.553.940,24

Planilha Orçamentária - Lote 02 - Universitário São João

Rotas	Itinerário	Turnos	Capacidade Mínima do Veículo	Tipo de Veículo	Diário não pavimentado (Km)	Diário pavimentado (Km)	Total Diária (Km)	Valor Km não pavimentado	Valor Km pavimentado	Custo fixo	Valor Anual (R\$)	Valor Contrato (R\$)
1	O itinerário da tarde tem início no Centro de São João (-8,876395 -36,3673372) Emb. 45, passando no sítio tiririca Emb 14, parando na IPPE (-8,8767093 -36,4632849) Desemb. 17, AESGA (-8,8800573 -36,4857444) Desemb. 23, parando na FIC (-8,8809185 -36,4870224) e finalizando na UPE (-8,883179 -36,4962082) Desemb. 19.	MANHA	45	Ônibus 3	0,000	37,720	37,720	R\$ 6,17 /km	R\$ 4,92 /km	R\$ 9.000,07	145.152,63	290.305,26
VALORES TOTAIS					0,000	37,720	37,720			R\$ 9.000,07	145.152,63	290.305,26

TRANSPORTE ESCOLAR - 24 meses de Contrato							
LOTE 02 - UNIVERSITARIO SÃO JOÃO							
Item	Descrição	Custo Unitário (a)	Quantidade Total por Ano (b)	Unidade de medida	Preço Total por Ano (c) = (a)*(b)	Preço Total no Contrato (d) = (c)*nº de Anos de Contrato	Preço Total do Item (e) = [Cf (total) + Cv (total)]
2	Serviço de Transporte Escolar - Veículo: Ônibus 3- Propriedade do Veículo: Terceirizado						
2.1	Custo Fixo (cf)	R\$ 9.000,07	1	Unidade/ano	R\$ 108.000,85	R\$ 216.001,70	R\$ 290.305,26
2.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R\$ 4,92/km	7.544 km/ano	km estimada pav/ano	R\$ 37.151,78	R\$ 74.303,57	
2.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-mpav)	R\$ 6,17/km	0 km/ano	km estimada mpav/ano	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL/ANO:					R\$ 145.152,63	TOTAL/CONTRATO:	R\$ 290.305,26
VALOR TOTAL				TOTAL/ANO:	R\$ 145.152,63		R\$ 290.305,26